

CEDI - P. I. B.  
DATA 05/05/87  
COD. 030277

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

MEMO S/Nº/ADM.RDG.BOA VISTA

em 18.08.86

DO: SERV. MAURICIO DE L. WILKE

AO: COORDENADOR DO GT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

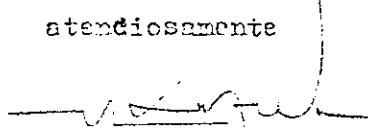
Sr. Coordenador,

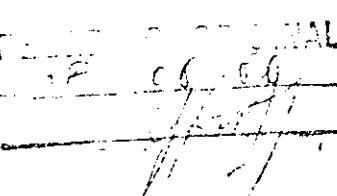
Serve o presente para passar às mãos de V.Sa., relatório referente Instrução Técnica nº 005 de 07.07.86, da Portaria 171/Minter de 29.05.86.

Foram visitadas as Malocas: Gavião, Congreço, Araçá e Olho D'Água, e, as fazendas: Bolíva, Progresso, São Jorge, Carangueijo, Canal de Ives, Três Ribeiras, Samirão, Deus Dá Prato, Quixadá, Lembrança, São Estácio e Concreito conhecido como "Placa".

Realizado tal levantamento no período de 05 a 09/08/86.

atendiosamente

  
Mauricio de L. Wilke

  
030277

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO

REFERENTE INSTRUÇÃO TÉCNICA 005 DE 07.07.86  
DA PORTARIA 171/MINTER DE 29.05.86

ÁREA INDÍGENA RAPÓSA/SERRA DO SOL

ALOCAÇÃO	POPULAÇÃO:
GAVIÃO .....	129
CONGRESSO .....	074
ARAÇÁ .....	115
OLHO D'ÁGUA .....	107
TOTAL .....	<u>425 PESSOAS</u>

LEVANTAMENTO REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 09.08.86

MÍNTER - FUNAI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-01-

LEVANTAMENTO DA DISPOSIÇÃO FUNDIÁRIA REFERENTE  
ÁREA INDÍGENA RAPÓSA/SERRA DO SOL

HALOGA DO GAVIÃO - MACUXI  
POPULAÇÃO: 129 PESSOAS  
TUKAUA: CONSTÂNCIO CONSTANTINO

073 bovinos  
029 equinos  
Escola de GTF/RR até 2º série (prof. Índio)  
Todos falam a língua materna  
Integração religiosa: Católica/Cristão

Fleticamente "Área Única", os sentes espantados com a presença, de brancos; QUE estão muito perto e quando a criação anda eles batem nas os bichos dos fazendeiros assobiam com as rópas dos Índios; QUE a Comunidade manda a Turma atrás da solução da terra porque a situação está difícil para criar os filhos; não pode caçar, não pode pescar, não tem palha para cobrir as casas, tudo tem dono, tida este carcalo, os lagos tem dono, os Igarapés tem dono; Se os Índios fizerem uma roça vez a polícia e banda param, leva príncio; QUE os fazendeiros batem, mostram armas, sempre ameaçando, QUE está muito apertado e não tem para onde correr; QUE o Ernesto Costa tem muita terra sózinho; QUE os fazendeiros entraram dizendo que iam ajudar, mas os Índios não tem nada e os fazendeiros e seus filhos não saem da casa o dia inteiro a tem gado, carne; QUE nós não somos caboclos, somos Índios, nascidos e criados aqui, moramos encima dos ossos dos nossos avós.

VELHO RABUJUEIRO - 95 ANOS

QUE ela andava com o Marechal Rondon, carregava sua mola; QUE saíram do Rio Tacutu e foram beirando a Surinam até a fronteira com a Venezuela e de lá para o Monte de Baraúna; QUE o Marechal Rondon dirigiu. Isto estou fazendo porque atrás vem muito branco e vai tomar a terra de vocês; QUE enquanto isso o filho do Marechal Rondon, Benjamim, subia o Rio Mauá para se encontrarem no Monte de Baraúna; QUE nessa região o primeiro a entrar foi o Cel. Motte; QUE o Cel. Motte falou com a Turma Pelá para trazer gado mas a Turma negou então, ela levou para a Fazenda Providência; QUE a Turma da Haloga do Aracá, Alfredo, fez um curral e foi buscar o gado na Fazenda Providência trazendo para a Fazenda Caranguijó, em que a Turma Pelá sabia.

Perguntado o Sr. Andrada, representante do GTF/RR respondeu: QUE a intenção do Presidente da República era a de demarcar as terras Indígenas e terras dos brancos também estavam sendo revistas no sul do País e exemplificou conforme anunciado nos canais de comunicação, áreas recentemente liberadas para os Índios, mas que a decisão dependia de Brasília.

MINTER - FUNAZ  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

402

Jávier, jovem integrante da da Maloca de Gavilé contando casos de ameaças armadas, abatimento de animais domésticos dos Índios, bem como as prestações dos mesmos, chorou pedindo a demarcação.

Perguntado o Sr. Mario Macain, representante do Incra/RE, respondeu que os planos de reassentamento do Incra eram o anti-projeto de Parede, do Tepoquim e o do Equador mas que estavam com dificuldades porque eram muitas fazendas que tinham muitas benfeitorias e isso implicava em muito dinheiro e muita terra.

## 2º Téc. Armando Tobias II

QUE o Índio tem outro sistema; QUE o Índio já aprendeu bastante com os brancos mas não deixou de viver como índio; QUE eles querem área única para poder pecar, caçar, coletar e transitar seu parigo a que eles falam pelos filhos, netos e bisnetos; QUE os brancos levam os bens daí dos índios para seus currais e não tam coze o Índio dizer que já deles; QUE eles querem viver em paz com os brancos mas os brancos não querem deixar os índios fazerem nada.

### Arizona Constitution

QUE se não fôr praça unica, vai dar briga de indie com indie; QUE os Indios do Gavilão tem roga encostado à Maloca do Congreso; QUE os da Nheca do Pardis, do Pacú e do Santa Maria vêm caçar "pada-pada" no Gavilão; QUE os Indios do Gavilão vão no verão caçar na Maloca do Pardis e assim dã para todos sonarem bem, se fôr repartir uns não vão deixar fazer roga aqui, outros não vão deixar pescaer ali e vai ser muita confusão; QUE todas as Malocas da redondeza caçam na região denominada "Maruá"; QUE saem cedo e dormem no Surumí e chegam 1/2 dia de cutro dia - no local da caga; QUE pescaem "no "Djawari" à um dia de viagem; QUE o Indie já sabe matar com os animais; QUE os Indios é que levantam as casas dos fazendeiros; QUE os Indios é que latutem com o gado dos fazendeiros; QUE os Indios é que fazem a broom, a "darmabada" atô o plantio das rupas dos Fazendeiros e que agora eles já sabem muita coisa e querem trabalhar para eles mesmos.

FAZENDA BAIUSA = baa?

FRANCISCO DA CHAGAS PEREIRA (TX PEREIRA)  
NÃO MORA NA FAZENDA/ NÃO DOCUMENTADA

#### **BEMOVENTER**

070 cabeças de gado

Q3D CENTER

004 books

EDITORIAS:

CASA 15 x 05 mts.

ras palha/piso de ci

CASA 10 x 05 mts.

ra do palha/piso de

CASA CBZ 04 mts

**M I N T E R - F U X A I**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA**

**CURRAL** 72 Hts. Linoares  
07 achar/madeira de lei/conservar que ruis  
~ 1500 Hts. carros farpada ~ 03 fios

JARDIM CONSTANTINO  
TOMA CONTA DA FAZENDA RECEBENDO CR\$ 300,00 MENSALIS  
INDIO DA HAL. GAVIÃO - TRABALHA Á 05 MESES

FAZENDA PROGRESSO  
ALMERIO NOTTA PEREIRA - 64 anos  
\* seu processo formalizado junto ao Inra/RB

**REMOVENTES:**

600 caboclos do gado (Ex. contesta afirmando não passarem de 100)  
 300 cavalos (Ex. contesta afirmando não passariam de 150)  
 020 bebedas  
 010 porcos .....  
 012 carneiros

BENEFICIARIAS:

CASA 13 x 07 mts.  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular

CASA 13 x 09 mts  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular

BARRACÃO 10 x 07 mts  
Atura dos laços/piso de cimento/cobertura eternit/conservação boa

CURRAL 52 x 26 mts.  
03 achaus/madeira de lei/conservação boa

CHIQUEIRO 75 mts. Lineares  
06 achaus/madeira de lei/conservação boa

- 18.750 Mts. ceron farpada de 04 fios
- Telado 40 x 26 mts. - malha grossa
- 1.000 Mts. de cerca farpada - 06 fios
- 300 Mts. de cerca farpada - 08 fios

Conforme relato dos Indianos da Maloca do Gavião e do Congresso, antes da Maloca Gavião, Perdiz e Congresso eram uma Maloca só e moravam em de lá hoje a Fazenda Progresso; que aonde lá hoje a sede da Fazenda Progresso antigamente era a Igreja dos Indianos; eles cantavam, dançavam, era onde a comunidade se reunia sempre, não era Igreja de padre; que a mais ou menos 70 anos atrás os fazendeiros começaram a chegar e eles foram empurrados formando a Maloca do Perdiz, na Serra do Perdiz; que tem um cemitério Indígena a 100 metros da sede da Fazenda onde estão enterrados:

Tx. Constantino - Pai de José Severino ainda vivo

Velho Tobias - Avô de Waldair Tobias ainda vivo

**Sancho Tobias - Pai de Waldir Tobias**

Carile - Pai de Constantino

Quer o velho Pedro, pai do Tx. Pereira e do Almerio Motta Pereira, Fazendas Balina e Progresso respectivamente, chegou em 1.915 mais ou menos(





MINTER - PUMAK  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VIETA

-06-

MALOCA DO CONGRESSO - MACUXI  
POPULAÇÃO: 074 PESSOAS  
TUNUJAS VALDIR TOBIAS

Não tem gado  
08 cavalos  
Não tem escola  
Todos falam a língua materna

Velha Maria Tobias

QUE os Fazendeiros chegaram ameaçando matar e eles subiram para a Serra do Pintão e formaram a Maloca do Pardis; QUE quando o Velho Pedro morreu, os filhos foram para cada lado hoje a Fazenda Progresso; QUE parte da Fazenda tem um cemiterio dos Índios de antigamente, atô o Velho Cacilhô, pai do Constantino, enterrado lá; QUE a caça está difícil e os brancos não deixam fazer caçapô, ameaça de fazer "retiro"; QUE iam fazer um retiro parte do Igarapé Congresso e, o Tuxum Pereira e o Totinho, disseram que iam derribar; QUE não querem mais branco por parte, ele avirma de longe e não são daqui; QUE antigamente os Índios trocavam reça de oca, sacos de fuminha, por bebercos dos fazendeiros e foi indio, depois o Indio não tinha "ferro" e os fazendeiros davam os bebercos dos Índios; QUE os brancos são muito sábidos.

Velha Sanchez

QUE Rondon veio e falou Tuxum Aranjo, não deixa os brancos chegar aqui, mas os brancos enganando os Índios conseguiram entrar; QUE o Pedro Rodrigues enganou os Índios; QUE na fazenda Canaçâo era a Maloca Cangaí-Grã; QUE o Pedro Rodrigues enganou o Velho Cacilhô e tomou seu cunhal; QUE elas faziam pinga e trocavam as garras por bebercos, as vovas só por garrotecos dos Índios; QUE os Índios bebiam muito e as mulheres também.

Velha Pedro

QUE o pai do Tuxum Pereira e do Totinho tinham um alambique pertinho do Igarapé do Congresso/Serra do Congresso e, eles tinham rapadura e pílula; QUE os Índios davam sempre bebidas; QUE depois os Índios não tinham mais reça de oca e "ele" começou a "cozinhar" com os Índios da lá; QUE elas diziam que iam matar então os Índios foram pra serra.

\*\*\*\*\*

FAZENDA ERUCAHHA - 2.000 ha.

ELIO MOTTA PEREIRA

COMPRAU DE UBIJAJARA PIEDRO A 03 MESES

\* em processo de regularização junto ao Incra/RR

SENOVETES:

300 cabeças de gado (Ele afirma ser o gado da Faz. Camarão/Sr. Quicimbo)  
023 cabritos  
050 cavalos  
007 porcos

HINTER - PUNAIX  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ERA VISTA

-07-

BENFEITORIAS:

CASA 06 x 11 mts.

Madeira/cobertura de anicente/piso de cimento/conservação boa

CASA 03 x 04 mts.

Madeira/cobertura de anicente/piso cimento/conservação boa

BARRACÃO 02,5 x 02,5 mts.

Pia/bidô/vaso sanitário/latrilhado chão até o teto/cobertura de anicente

CURRAL 116 mts. Linhares

07 achaes/madeira de lei/conservação regular

CURRAL DE ARANE - 124 mts. Linhares

Arana farrado/05 fios/conservação regular

HORTA 03 x 02 mts.

Telado 40 mts./conservação boa

- 3.000 Mts. Linhares da ceram farrada 04 fios

- 1.500 Mts. da tubulação "PVC" (E/ puxar agua da serra)

- 01 edéco coberto de alumínio - 02,30 Mts.

\*\*\*\*\*

FAZENDA CAHARAO - 2,700 mts. (1.922)

JOAQUIN MOTTA PEREIRA

\* sem processo de regularização junto ao Incra/RR

SEMOVIMENTES:

500 cabeças de gado (Tx. afirma serem 300 cabeças)

110 cavalos .

REFEITORIAS:

CASA 16 x 10 mts.

Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa

CASA 05 x 07 mts.

Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa

CASA 10 x 10 mts.

Alvenaria/cobertura de zinco/piso de cimento/conservação boa

BARRACÃO 10 x 10 mts.

Sem paredes/piso de cimento/cobertura de zinco/conservação boa

GALINHEIRO 06 x 04 mts.

20 mts. Lin. tela fina/piso de cimento/cobertura Brasilit/conservação boa

CASA DE MOTOR 02 x 02 mts.

Alvenaria/piso de cimento/cobertura de telha/conservação boa

CASA 12 x 05 mts.

Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa

CURRAL 100 mts Lin.

06 achaes/madeira de lei/conservação boa

CURRAL DE ARANE - 100 mts Lin.

Arana farrado/09 fios

BRETE 32 mts. Lin.

06 réguas/madeira de lei/conservação boa

CURRAL 88 mts Lin.

06 achaes/madeira de lei/conservação boa

M I N I T E R - F U N A Y  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

CURRAL DO RIO XAV.  
65 cabras/madeira de lei/conservação boa

- 0,25 ha. banana
- 1 ha. milho
- 0,50 ha. mandioca

oooooooooooooooooooo...000.....000.....000.....oooooooooooo

HALOCÁ DO ARAGÁ - MACUXI/WAYXANA  
POPULAÇÃO: 115 PESSOAS  
TUXANA - BENTO ALFREDO DA SILVA

Não tem gado  
10 cavalos  
Escola do CDT/RR, de 1º a 4º série (prof. Índio)  
Integração religiosa Crônica  
Algumas reconheceram "Garoping" (língua já extinta)  
50% fala língua Macuxi e poucos falam Wayxana

: Velha Iurinida Andrade

QUE é nascida no tempo que não tinha fazendeiros; QUE nunca conheceu gado; QUE queria caçar no lugar dos antigos onde sempre caçava; QUE hoje está tudo cercado, os brancos invadiram Igaraçá, matam os porcos e tudo p' deles; QUE já sofreram muito na mão do Velho Dandinho; QUE eles querem os lugares que seus avós sempre caçaram e que ela conhece.

Velha Teresinha da Silva

Quer que descoube a área para poder encontrar outros Índios e que hoje esta tudo cercado e os fazendeiros proibem caçar, pescar, tirar palha, não dão os animais das aguas dos Igaraçás; QUE gostaria que fosse como no tempo dela e, que caçava no Djalari junto com o pai e a avó dele, então ela quer até 12.

Tuxana Ponte

QUE tinha trazido palha para cobrir casa à pouco tempo do Suuruí, 90 Km. da Maloca; QUE eles vão caçar/pescar para os lados do "Maruri", 02 dias à pé da Maloca, já pertencendo à área do São Marcos e que o Índio é assassinado, ainda muito atrás do "de acasar"; QUE eles não tem gado, e a caga esta muito pouca por isso ele quer área unica.

Velha Lourenço Hermínio Andrade

Somos criados aqui, filhos da terra, não vindos Venezuela; QUE faz tempo tinha veado aqui agora temos que ir longe, no Maruri; QUE a Maloca do Perdié, Santa Maria, Gavião todos vão lá caçar, nós não temos gado; QUE o pai dele, o avô dele e a avó dele, estão todos enterrados ali; QUE ele gostaria que ficasse no "plano do Bal. Dinarte"; QUE pegava o Igaraçá Uruouri até o Caroné (Rio Meú) ai vai até a boca do Djalari e pega o Rio Cotingo.

Serviria as Malocas: Santa Maria, Cararuau (Flora), Congre-  
so, Gavião, Aracá, Pacá, Perdié, Olho D'Água, Lage e Nova Aliança.

Fazendas atingidas: Praia Grande, Providência, Tatau, São

MINISTERIO DE DEFENSA  
ADMINISTRACIÓN REGIONAL DE BOA VISTA

São Felipe, Camarão, Uruçunha, Progresso, Baliza, São Jorge, Corumbauí e  
São Paulo, Lembrança, Deus do Tudo, Quimiri, Bouradac, Triunfo, Buxa Larga  
, Nacente, São Paulo (outro), Uberlândia e outras.

\* Cricou-se um impasse; as opiniões eram diversas em torno da qual seria melhor, Área Unica ou "plano de Binarte", dando origem à uma votação dentro os membros da comunidade onde votaram setenta adultos presentes e da qual foi vencedora a proposta de Área Unica, por 19 votos a favor e 14 votos contra, em 08.08.86.

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

**FAZENDA DEUS DA TUDO** **lote 7**

REINALDO DA SILVA MOTTA.

\* Bem processo de regularização junto ao Incra/PR

REMOVING

300 caboclos de gado (Tuncun: afixação sobre 125 cavidades na madeira)  
020 capivara

BENEFITNOBJAS

BARRACKS 20 x 05 mts

Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação boa  
CASA 10 x 05 mts

Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação boa  
- COSTURA 05 x 05 pts.

Alvenaria/cobertura Eternit/área da terra/conservação boa

GIBRAL: 28 ± 20 fms.

87. achaos/pedras de lei/arenito/rocha basáltica

GIBRAL: 23 x 30 mm

OT echaas/mudanzas de lei/conservacion

BRETE 68 Mts.

06. negras/madeira da lei/conservação das

= 2500 mts de aéreas fumigadas. 04 fiestas

• 1053 •

49 páginas

01 penquines

04 សាស្ត្រពិភ័យ

ANABILDO DA SILVEIRA FONSECA

**TOMA COSTA DA FAZENDA REGEKEDO NA SORTE 4/16**

Digitized by srujanika@gmail.com





M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-12-

MALOCA OLHO D'AGUA  
POPULAÇÃO: 107 PESSOAS  
TUXAUA CARLOS ANTONIO?SERVINO

Não tem gado  
50 cavalos  
Escola do CTIF/RR da 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série  
1/3 fala a língua materna e a maioria só entende  
Integração religiosa Católica

Velho Nazareno

Plaíticia Área Unica, dizendo ele, para os novos poderem encarar, QUE quando os Índios saem para fazer suas "preceções", sempre encontra com os parentes, ai caçar; QUE é melhor para nós área libertas; a gente vai buscar madeira para lá e eles vem buscar caça aqui, assim que é bom; QUE antigamente não era assim, pedimos área liberte, pra gente ficar impressionado? não é? QUE existe cemitérios antigas dos Índios nas seguintes fazendas:

FAZENDA LEMBRANÇA

Abaixo do Igaraçá Pataxiba existe um cemitério da antiga Maloca Míocal, onde a mãe do pai do Velho Nazareno Servino (61 anos) está enterrada, e outras.

FAZENDA SÃO PAULO

Abaixo da Fazenda, 100 metros, perto do Igaraçá Tipipiwal, existe um cemitério onde a mãe do tio do V. Nazareno, falecida Barbosa está enterrada, em 1932.

FAZENDA CARANGUEJEIRO

Abaixo da fazenda, perto do Igaraçá Tôrowai, foi enterrada a tia da V. Barbosa, quando o Sr. Nazareno tinha 06 para 07 anos.

Perguntado Mario Hoscir, representante do Inora/RR respondeu; QUE achava difícil sair a Área Unica porque vai pegar muitas fazendas que tem muitas benfeitorias e que o CTIF/RR não dispõe de dinheiro e terra para reassentar os fazendeiros e seu gado.

Confirmaram a informação que o gado existente na fazenda Lembrança e na fazenda Deus É Tudo, são do Sr. Dandanhe e que ele põe nessa pasto para engordar, argumentando que; "Como é que pôde, se o gado não é dela e fica nessa fazenda e nós que somos filhos da terra não podemos criar bichos porque?".

Tuxaua Carlos

A nossa população esta crescendo, não temos gado para comer então nós vamos longe para caçar capivara, veado, passar ... Da outro jeito vamos brigar com o próprio parente; O tuxaua Bento vez caçar capivara aqui e eu vou lá ençar "pada-pada", tem que ser área liberte; QUE essas Gaudênia, Searanças e outros, van do-fora capatar a gente caçar, pecuar; QUE se de hora maior pequeno a se debora sair de qualquer jeito, vamos lutar juntos" pela Área Unica.

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-13-

MALOCAS VISITADAS

GAVIÃO  
CONGRESSO  
ARAGUÁ  
ÓLEO D' ÁGUA

FAZENDAS VISITADAS

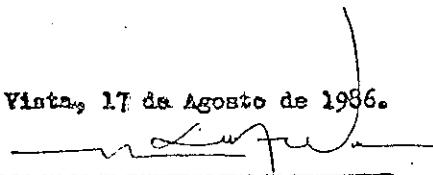
BALIZA  
PROGRESSO  
SÃO JORGE  
CARANGUELJO  
CANAL DE SUEZ  
URUGUANHA  
CAMARÃO  
DEUS DÁ TUDO  
COMÉRCIO "PLACA"  
QUIXADÁ  
LEMERANÇA  
SÃO PAULO

\* INFORMAÇÕES NÃO TOMADAS NA PONTE

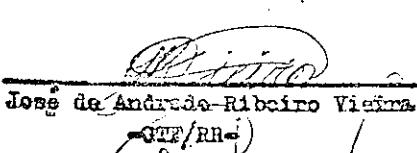
\* Somente a Fazenda São Jorge de João Alves dos Reis, tem juntamente ao Inora/RR processo de regularização da terra.

ANEXO MAPA COM PLOTAGENS DAS MALOCAS E DAS FAZENDAS

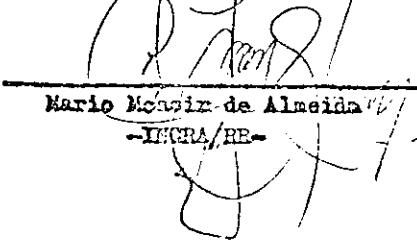
Boa Vista, 17 de Agosto de 1986.

  
Mauricio de Lima Wilke

-FUNAI-

  
José de Andrade Ribeiro Vieira

-GTF/RE-

  
Mario Mousin de Almeida

-INGRA/RE-



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR

MEMO Nº. 284/GAB/ADR/BV-RR

Em: Boa Vista,

Do: Administrador Regional/BV-RR

14/AGO/86

Ao: Sr. Presidente do GTI/Port. 171 de 29.05.86

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente:

Para as providências cabíveis, estamos encaminhando a V.Sé os documentos abaixo relacionados:

- OFÍCIO INCRA/PF - 05/Nº 035/86, datado de 12 de agosto do corrente e seus anexos;
- OFÍCIO INCRA/PFRR/Nº. 033/86, datado de 12 de agosto do corrente e anexo e
- OFÍCIO INCRA/PFRR/Nº. 034/86, datado de 12 de agosto do corrente e anexo. \*\*\*

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
*Antônio Vicente*  
Antônio Vicente - Sert. C-1  
Des. Reg. 106, DR, Port.  
Nº. 647/P de 09. 06. 86

AV/mrap



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/PFRR/nº 033/86 Em 12.08.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUNCIONÁRIO RORAIMA-INCRA

Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO

Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI

Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Sr. Administrador,

Em resposta ao Ofício nº 432/DEL/1ºDR, informamos que todos os posseiros ocupantes das áreas indígenas Ananás, Aningal, Araça, Cajueiro, Mangueira, Manoá/Pium, Ponta da Serra, Uuro, Senta Inês e Sucuba, foram notificados, conforme previsto no artigo 3º do Decreto Presidencial nº 83.615 de 13.08.86.

Avorevítamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de superior consideração.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OF. 02 432/DEL/102DR

Em: 11.11.85

Do: Delegado da 102DR

Ao: Executador do Projeto Fundiário Roraima (NORM)

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Executador,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa., cópia do Doc. 88.695 de 13 de setembro de 1983, que trata da dispensa de licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizadas nas áreas indígenas Ananás, Aningal, Arapé, Cajeiro, Manacá, Manoá/Pium, Ponte da Serra, Uru, Santa Inês e Sucubá.

Solicitamos V.Sa. nos informar que a maior medida possível se referidos possueiros forem identificados por esse projeto de acordo com o artº 3º do referido decreto, são possueiros das medidas legais cabíveis. Caso contrário, na oportunidade, reiteraremos todos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mme. Sr.  
Dr. ADILSON ALEXANDRINO DE SOUSA  
D.E. Executador do PE DS

Revisão: [illegible]  
Data: [illegible]  
Assinatura: [illegible]

MOP 17.420.257

RECEBIDO - ORIGINAIS  
Em 11.11.85



657/804/066/PL  
14-08-86

cefatex  
Rvilia

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/PFRR/Nº 034/86

Em 13.08.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA-INCRA

Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO

Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI

Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Administrador,

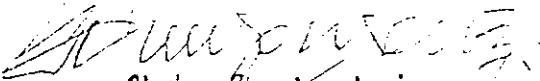
Em resposta ao Ofício/Nº 177/DEL/1<sup>a</sup> DR, informamos a V.S<sup>a</sup>, que dos posseiros ex-ocupantes de áreas indígenas, constantes da listagem encaminhada juntamente com o citado Ofício somente foram assentados, os seguintes: ARLINDO DE ARIANE BESSA, JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY (uma de suas posses) e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

O INCRA e o Governo do Território, objetivando uma solução eficaz ao caso, têm procurado todos os meios para ressolver um problema que vem preocupando as autoridades dos órgãos envolvidos.

Acreditamos que no ano próximo vindouro, com a criação do Projeto Paredão, teremos efetivas condições de promover o assentamento desses posseiros.

Proveitamos de oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Adilson Bezerra de Souza  
Executor do PF/Roraima-Port. 256/86

MICROFILMO NO INSTITUTO

FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

DE. 12 177-SEU/10400 Em: 29.03.85

Do Delegado Regional da 42:02

Ao Executor do Projeto Fundiário Boratá

Assunto:

Senhor Executor,

Apresentamos a V.Sa em anexo, a relação dos ocupantes de terras na área indígena já demarcadas.

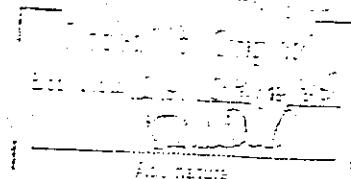
A relação supra referida, refere-se a ocupantes de áreas já indenizadas, porém, condicionadas à entrega de outras áreas pelo INDI, a novos possuidores, para a efetivação da desocupação das terras indígenas.

Face os motivos acima existentes, solicitamos a V.Sa a gentileza de indicar a vrm. Fundação, quais as terras já desocuparam novas áreas, e, se não são necessárias, o que fizer para sua descolonização.

Na certeza de um bom esclarecimento ao que fizemos solicitado, firmamo-nos mui

Atentamente,

Valdir Cunha  
Delegado Regional  
Funai



Enc. Br.

Assessoria do Projeto Fundiário Boratá

E. S. A. E.



858167100012  
16-08-86  
caixa

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/PF-05/Nº 035/86 Em 12.08.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUN DIÁRIO RORAIMA-INCRA

Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO

Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI

Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Administrador,

Em resposta ao Ofício nº 310/DEL/10ºDR, informamos o seguinte.

- a)- Todos os posseiros ocupantes de áreas indígenas da região do Amejari mencionados no citado Ofício foram notificados.
- b)- Dos nomes listados no citado Ofício, apenas Jerônimo ~~de~~ <sup>da</sup> Mamede e Cleto Laranjeira Ribas, não compareceram ao chamamento do edital.
- c)- Apesar Arlindo de holanda Bessa e José Campanha Wanderley foram reassentados por este órgão, os demais estão aguardando uma solução conjunta do INCRA e Governo do Território, que estudam uma solução mais rápida possível para o caso.
- d)- Quanto a situação dos listados no mencionado Ofício, no referente ao Imposto Territorial Rural, segue em anexo a situação de cada um.

Na certezza de termos atendido a contento o solicitado subscrivemo-nos atenciosamente.

Atenciosamente,

Almirson Alves Braga de Souza  
Executar do PF/Roraima-Port. n.º 256/RJ

À T-1/C

1. JOSÉ LARANJEIRA RIBAS

- 031 011 006 556-5 = 600,0 ha  
Cadastrado cancelado

2. CLETO LARANJEIRA RIBAS

031 054 003 468-0 = 600,0 ha "Faz. São Francisco"

3. JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY

- 031 011 002 674-8 = 1.763,0 ha "Faz. Santo Apolinário"  
- 031 011 002 682-9 = 1.881,0 ha "Faz. Santa Rosa"  
- 031 011 002 690-0 = 2.000,0 ha "Faz. Aracatá"

OBS: ITR quitados até 1985.

4. MARIANA DA SILVA MELO

- 031 011 022 497-3 = 1.049,0 ha "Faz. Cajueirinho"  
OBS: ITR quitados até 1985

5. ANTONIO PEREIRA DE MATOS

031 011 016 330-3 = 600,0 ha "Vila Wanderley"

OBS: está em débito parcial com o ITR referente à 81/82/83/84/85

6. JOSÉ PEREIRA DE MATOS FILHO

- 031 011 006 564-6 = 1.000,0 ha "Faz. São João da Barra"  
OBS: está em débito com o ITR referente à 81/82/83/84/85

7. JALBAS DE OLIVEIRA VALES

- 031 054 003 476-0 = 800,0 ha "São Sebastião"  
OBS: está em débito com o ITR de 81/82/83/84/85

8. JACI PEREIRA DE MATOS

031 011 006 173-0 = 1.000,0 ha

OBS: Ómisse total não identificado

9. SIMEÃO CAMPANHA WANDERLEY

031 011 006 700-2 = 600,0 ha "Guariba"

OBS: ITR quitados até 1985.

10. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ

031 011 018 694-0 = 900,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1980.

11. ARLINDO DE HOLÂNDIA BESSA

031 011 016 012-6 = 1.180,6 ha "São João"

OBS: está devendo o ITR sómente 85

031 011 007 692-3 = 2.000,0 ha "Faz. Urugaiana"

OBS: está devendo o ITR's 80/81/84/85.

12. JOSÉ ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

031 011 002 704-3 = 900,0 ha "Santo Alberto"

OBS: está devendo ITR 80/81/82

13. JERÔNIMO CABRAL DE MACEDO

031 011 009 407-7 = 600,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1982

14. ALDO RODRIGUES DA SILVA

031 011 001 998-1 = 3.000,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1982.

OF.Nº 310/DEL/100DR

Protocolo

12.08.85

Dp: Delegado da 10-DR/Funai

A) Executor do Projeto Fundiário Roraima-IBAMA

B) Assunto: Encaminhamento (Funai)

Senhor Executor,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa. relação de possueiros da área do Amajari, solicitando informações a respeito da situação de reassentamento, se todos compareceram a esse Instituto quando foram chamados, se continuam pagando o ITR bem como outras informações julgadas necessárias a fim de que possamos instruir FUNAI/BSE para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Seja o que se nos apresente para o momento, reiteramos protestos da consideração e atenção.

Atenciosamente,

Fazendo jus ao seu nome  
Joel S. Pinto  
Delegado da 10-DR/Funai  
Executor do Projeto Fundiário Roraima-IBAMA

Ass. Sr.

Dr. Joel Sune Pinto

M. Executor do Projeto Fundiário Roraima

Assinatura

RELACAO DOS PUSSENGERS DA REDE DO MAJARI

GUARIBA

1. José Laranjeira Riba - Faz. Felicidade
2. Cleto Laranjeira Ribas - Faz. ?

ARACÁ

1. José Campanha Wanderley (já comprou outra terra)
2. Mariana - Faz. Cajueiro
3. Antônio Pereira - Faz. Vila Wanderley)
4. José Pereira - Faz. São João do Barro
5. Jair da Oliveira Lira - Faz. Salde
6. Jacil Pereira - Faz. ?
7. Simeão Wanderley - Faz. Guanibe

ARACAY/MANGUEIRI

8. Paulo Dias - Faz. Itaperuna

MANGUEIRI

1. Antônio Sesé

Cont...

BOQUEIRÃO

1. José Carnaíro

PONTA DA SERRA

1. Gerônimo Cebal de Macedo

OURO

1. Aldo Rodrigues de Silva

Bolsa Histórica, 21 de agosto de 1935.

1. Mário Viana  
Lamego - Rio de Janeiro  
21 de Agosto de 1935

DF. 306/SEL/101DR

Brasília-DF

Do: Delegado da 101DR/Funai

EM: 08.08.85

Ao: Sr. Governador do T.F. Pará

Ea: Vila-RR

Assunto:

Senhor Governador,

Conforme entendimento verbal mantido entre  
V.Excia. e as lideranças da região do Amajari, estamos encaminhan-  
do em anexo a relação dos posseiros que ainda estão dentro das  
áreas demarcadas, com detalhes sobre a situação de cada um deles.

Esperamos contar com o apoio e colaboração de  
V.Excia., para juntos resolvemos esse problema que há cerca de anos  
ven estorvando nossas comunidades.

A oportunidade, trazemos pretertos de consi-  
deração e atenção.

Atenciosamente,

Delegado Regional da 101DR

Brasília - Distrito Federal

Brasília - Distrito Federal

Brasília - Distrito Federal

Enc. Sp.

Dra. SETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ

Em: Governador do Território Federal do Acre

Enc. Sp.

Enc. Sp.

## RELAÇÃO DOS FOSSEIROS DA REGIÃO DO AMAJARI

### GUARIBA

1. JOSÉ RIBA (Faz. Felicidade) - Foi indenizado, abandou a casa, tirou tudo, não permite que os índios utilizem a área.
2. CLETO RIBA (Faz. ?) - não aceitou indenização e cria muitos problemas entre os quais: proíbe se locar roçados.

### ARACÁ

1. JOSÉ WANDERLEY (Faz. Brasileira e Faz. São Luis) - foi indenizado e retirou-se de sua propriedade. Deixou um vacaíno e 31 rapas. Tem 72 vacaínos morando na casa - são índios. Não deixa o cestão entrar na área. Já pegou outros lopes, possui 30 fazendas.

2. MARIANA (Faz. Cajueiro) - foi indenizada e continua a permanecer aguardando terra do Incra.

3. ANTONIO PEREIRA (Faz. Vila Wanderley) - foi indenizado e retirou os pertences, deixando o seu sítio abandonado. Ficou 5 anos vendendo as frutas do terreno e protegeu sua herança. Sabe como os índios entrasse na terra.

Continua

4. JOSÉ PEREIRA (Faz. São João do Barro) - Foi indenizado, abandonou a propriedade chegando até a retirar as telhas da casa indenizada, mas não aceita que os índios utilizem a área.

5. JALBAS DE OLIVEIRA VALE (Faz. BALDE).....  
R. Valério Magalhães, nº 231

Foi indenizado deixou a propriedade, mas não permite que os índios utilizem a área. Está com o gado em outra parte da área indígena (São Antônio) pois o mesmo estava dando nas roças da comunidade.

6. JACI PEREIRA (Faz. ?) - Foi indenizado, retirou todos os pertences, se mudou para lugar, e não permite que os índios utilizem sua área. Ele inclusive corta fio de arame que havia sido indenizado.

7. SIMEÃO WANDERLEY (Faz. Guariba) - é bastante velho, não aceitou a indenização, não cria problema; nem houve interferência do Delegado Edson Dutra, na confissão de que o documento dizendo que os índios das milícias adjacentes não coloquem obstáculo na sua permanência.

IPACÁ/MANGUEIRA

II. PAULO DIAS - (Vizinho) Faz. Caturana - "arrabou" a  
terra do índio José Pereira, pessoa CI  
cerca dentro da sua indígena, após a  
demarcação. Está querendo indenização  
por os índios afirmam que não havia  
nada, exceções de algum arame na época  
da demarcação.

MANGUEIRA

II. ARLINDO BESSA - foi indenizado, retirou todas as  
pertences, nem deixa o índio entrar e  
já colocou outra pessoa para vigiar.  
Até o gado foi retirado.

BOQUEIRÃO

II. JOSÉ CARNEIRO - foi indenizado, retirou todos os  
pertences, deixou à vista para impedir  
que os índios utilizasse a área.

PONTA DA SERRA

II. GERONIMO CABRAL - não aceitou a indenização, nem  
aceitou a terra dada pelo INCRA, per-  
manece na área.

Cont.

DUBO

1. ADOLFO RODRIGUES - não aceitou a indemnização, não

aceitou a terra dada pelo INCRA, cale  
cando o indivíduo de Nondes Cultural na  
sua posse que vêm criando problemas  
com índios, impedindo de plantar e  
caçarem na área e chegou a correr  
atrás de um índio com a PM por causa  
de uma capivara.

Boca Vista-RR, 08/08/85

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

*[Assinatura]*

Na minha opinião é correto.  
Dá para entender que o  
índio tem direitos.

## RELATÓRIO

Conforme Portaria nº 171 de 29.05.86/MINTER, o coordenador do Grupo de Trabalho constituiu a comissão referente Instrução Técnica 002 de 23.06.86, para retratar a atual situação de ocupantes não-indígenas incidentes em Área Indígena, visando a regulamentação funcional das村落: SUCUBA, RAIMUNDÃO, BOQUEIRÃO, MANGUEIRA, LINDA, ANTÁ, PIAU, PIQUETA e PARAPÍ.

### INTEGRANTES DA COMISSÃO:

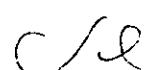
MAURICIO DE LIMA WILKE - FUNAI

MARIO NOACIR DE ALMEIDA - INCRA

JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA - GTF/RR

DIONÍZIO FERNANDES DE LIMA - GTF/RR

Os trabalhos foram realizados no período de 23.06.86 a 04.07.86, como se segue:



EINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

RELATÓRIO DE NÃO-INDIOS INCIDENTES EM ÁREA INDÍGENA

A.I. TRUARO

Delimitada em 1985

Portaria 1224/E/82

População: 136 pessoas

OUPANTES:

- PAULO DE PALMA VALENTE

Sítio Santa Luzia - 700 Ha.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

Araujo Marcolino toma conta

- VICENTE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Não foi cadastrado no levantamento de 1982.

É casado com Índia e está a 10 anos na A.I.

Mantém 30 "linhas" de cerca / não pretende documentação

- PEDRO DE SOUZA VIEIRÁ

Vila Rocha

NÃO INDENIZADA / DESOCUPADA

Dimas A. da Silva, integrante da Comunidade Indígena toma conta

- FRANCISCO FERNANDES DE LIMA

Posses Piaba

NÃO INDENIZADA / DESOCUPADA

Jaci R. da Silva, integrante da Comunidade Indígena está  
tomando conta do local

- EPTÁCIO BRAGA DE LUCENA

Fazenda Boa Esperança - 900 Ha.

Cercada depois do Levantamento de Ocupantes e, quando o  
Levantamento de Benfeitorias foi realizado, só a cerca  
foi constatada e é como está até hoje. O índio José Patri-  
cio Marcolino ficou pelo lado de dentro da cerca da posse  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

260

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- DIONISIO FERNANDES DE LIMA

Quando da demarcação, veio e atingir pequena área do fazendeiro e este quer regularizar seus limites na documentação da propriedade.

A.I. BARATA / LIVRAMENTO

Delimitada em 1981

Portaria 1222/E/81

População: 433 pessoas

- EPITÁCIO BRAGA DE LUCENA

Fazenda Triunfo - 2.200 Ha.

Cercada totalmente

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ULISSES GOMES DE ARAUJO

Fazenda Novo Destino - 3.500 Ha.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- OLÍDIO BRAGA TEIXEIRA

Sítio Coqueiro - 100 Ha.

TÍTULO DEFINITIVO em nome : Maria de Nazaré Braga

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- COSME OLIVEIRA DE SOUZA

Sítio São Borge - Propriedade de Epitácio B. de Lucena.

Mantem Sr. Cosme tomando conta, está dentro da Maloca.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ELIEZER BARRETO LIRA

Fazenda Cruzeiro do Norte - 900 Ha.

Licença de Ocupação - Toda cercada

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

SL

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- ARNALDO BARBOSA LIMA  
Fazenda Nova Morada/Faz. Bandeira - 2.000 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO - As duas fazendas estão no mesmo câ  
dastro - Toda cercada  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- OLINDA TEIXEIRA DO CARMO  
Sitio Dwas Ilhas - 204 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- ODILON BENTO DE OLIVEIRA  
Sitio Nossa Senhora do Socorro - 500 Ha.  
TÍTULO DEFINITIVO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- ANTONIO GOMES DA SILVA  
Fazenda Curupira  
Proprietário a 2 anos - Comprou de Otacilio de Menezes  
que comprou de Emerson Lucena.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- JOSÉ BRAGA DE FIGUEREDO  
Fazenda Lisbos - 737 Ha.  
C.P.C.V. - No mapa do INCRA consta como dentro da Fazenda Novo Destino do Sr. Ulisses G. de Araujo.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- DAMIANA FRANCISCA DE SOUZA FIGUEREDO  
Sitio Horizonte - 400 Ha.  
CADASTRADA - No mapa do INCRA consta dentro da Faz. Curupira do Sr. Antonio G. da Silva  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- EUCLIDES GONÇALVES DOS ANJOS  
Sitio Taiano - 100 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

JL

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- JOSÉ DE CASTRO MOREIRA

Sítio Novo - 200 Ha.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO

Manoel (índio), toma conta

Toda cercada

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

--NESTOR .....

Fazenda Roca Tripa (SUCAN)/Fazenda Progresso

Toda cercada

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

- ALBINO CORREIA CAMPOS

Fazenda São Bento 400Ha.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO

Toda Cercada

- FRANCISCO HELIAS MACEDO

CADASTRADA

Incide parcialmente na Área Indígena, sem levantamento de benfeitoria, pois foi cercada atualmente.

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

- MICESLAU GREMUSA

Fazenda Realeza 270 Ha.

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

- Dr. DEODATO .....

Fazenda ..... 2000 Ha.

João Evangelista, toma conta a 2 anos, contratado pelo fazendeiro Albino Campos (Faz. São Bento)

A.I. ANTÁ

Demarcada em 1982

Portaria 1225/E/82

População: 96 pessoas



MINTER - FUNAI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- JOÃO PEREIRA DE MATOS

Fazenda Novo Destino I - 232 Ha.

TÍTULO DEFINITIVO

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

Fazenda Novo Destino II

O Sr. João, não tem documentos e nem sabe localizá-la.

- VILMAR FRANCISCO MACIEL

Fazenda Nova Esperança/Hoje "Anjico"

Comprou a + ou - 1 mes atrás não se sabe o nome do antigo dono (gauchos).

Sebastião da Silva, zelador da fazenda

Incide Parcialmente na A.I.

- JOSÉ DUARTE SOBRINHO

Sítio Limoeiro - 300 Ha.

TÍTULO DEFINITIVO (Aguardando)

Referente ao lote 80.

A.I. P I U M

Demarcada em 1985

Portaria 1275/E/82

População: 175 pessoas

- FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA

Fazenda Silêncio - 322 Ha.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

- JOSÉ DA SILVA RIBEIRO

Fazenda Pousão Alegre - 1000 Ha.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO

NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA

- CLEIBER DE J. CASTRO

DESOCUPOU

- FIRMINO PEREIRA MAIA

Fazenda São Raimundo - 3000 Ha.

Luiz Pereira Maia, toma conta

SL

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

A. I. BOQUEIRÃO

Portaria 1228/E/82

Dermacação:- Não concluída, faltando apenas 8 a 8 Km para fechar, decorrente da conceção de liminar requerendo a anulação do ato administrativo.

- ADEMIR GOMES DA SILVA

Fazenda Tucumã

Cadastrada

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ONDINA B. DA COSTA

Fazenda Monte Alverni ~ 450 Ha.

Cadastrada

Tenis da Costa Almeida (filho) mora no local

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ESTÉNIO BARROS DE LIRA

Sem levantamento de benfeitorias

Comprou de Ramiro Leal da Costa a 03 anos.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- NEDINO JOAQUIM DE LIRA

Comprada de uma Missão (?) - Não informou sobre documentação existente - Sem levantamento de Benfeitorias.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- JOÃO BESSA DE MATOS

Fazenda Progresso

Licença de Ocupação

Quando do Levantamento de Benfeitorias pertencia a SEBAS TIÃO CARDOSO, este vendeu ao Sr. CHIQUINHO (dono do Super mercado Kibacana) que vendeu ao Fazendeiro Antonio, e em Nov/85 João Bessa de Matos adquiriu a propriedade.

José Ferreira toma conta - Não há semoventes

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

*SL*

MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- LUIZ GONZAGA DE MESQUITA  
Fazenda Uruguaiana  
Filho mora no local - Procuram esposa Maria Zenilda de Mesquita em Boa Vista.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCCUPADA
- SEBASTIÃO L. DE FREITAS  
Fazenda Lage  
Informações Construtora na R. João XXIII nº 670  
Adelino Peixoto Montenegro toma conta
- NORBERTO MONTENEGRO PEIXOTO  
Fazenda Santo Amaro  
Não foi feito Levantamento de Benfeitorias  
Sergio, sobrinho de Norberto é que toma conta da Fazenda com aproximadamente 150 cabeças de bovinos e Norberto trabalha em outra fazenda fora da A.I. como vaqueiro.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCCUPADA
- GILMAR CABRAL DE MELO  
Fazenda Unido  
Filho de Benjamim Melo  
Azebias de Oliveira Lira toma conta a 01 ano.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCCUPADA
- NILO BRANDÃO NETO  
Fazenda Marajoara - 1886 Ha.  
Título Definitivo  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCCUPADA
- AFONSO RODRIGUES  
Fazenda Roraima  
Comprou de Cheiveler M. Peixoto  
NÃO INDENIZADA / DESOCCUPADA



MINTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- CLOTILDE MELO DE MOURA

Posse Cupin

Ubibajara toma conta da posse

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- JOÃO BESSA DE MATOS

Fazenda Nova Esperança

Carlos Cunha toma conta

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- CARLOS R. DA CUNHA

Fazenda Monte Lima

Jesus Melo da Cunha toma conta

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

A.I. MANGUEIRA

DEMARCADA EM 1982

Decreto nº 86.923/82

População: 87 pessoas

Não há incidência de não-indios na área.

A.I. SUCUBA

Demarcada em 1981

Decreto nº 86.921/82

População: 108 pessoas

- ANTONIO NONO RODRIGUES

TÍTULO DEFINITIVO (?)

INCIDE PARCIALMENTE EM ÁREA INDÍGENA

INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

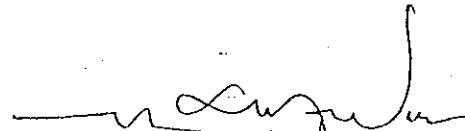
*SL*

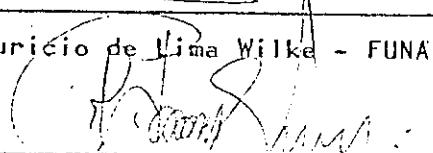
MINTER - FUNAI

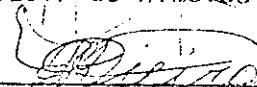
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

As áreas indígenas, ANINGAL e RAIMUNDÃO, não foram visitadas em decorrência da inviabilidade de acesso terreo.

Em 07.07.86.

  
Mauricio de Lima Wilke - FUNAI

  
Mario Moacir de Almeida - INCRA

  
José de Andrade Ribeiro Vieira -  
GTF/RR

Obra  
Porto  
de  
Tumucumaque  
para  
verdadeira  
município

RELATÓRIO

REFERENTE INSTRUÇÃO TÉCNICA 005 DE 07.07.86  
DA PORTARIA 171 DE 29.05.86 - MINTER

ÁREA INDÍGENA "JACAMIM"

<u>MALOCAS:</u>	<u>POPULAÇÃO:</u>
JACAMIM	207
MARUPÁ	150
WAPUM	78
TOTAL .....	<u>435 Pessoas</u>

DELIMITADA EM 1982

PORTARIA - 1440/E/82

ÁREA = 107.000 ha.



-01-

Dia 08.07.86, chegamos na Maloca Jacamim às 16:45 horas, via aérea.

No dia seguinte após termos contactado o Tuxaua Sr. Joaquim da Silva, à cavalo, cedido pelo fazendeiro Raimundo Uchôa e Maria do Socorro, professora do GTF/RR, na Maloca Jacamim, visitamos essas fazendas: Aquaniana e Faroeste, ocupadas pelos Srs.: Raimundo Barroso Uchôa e Arquimedes Barnoso Uchôa respectivamente, efetuando nossa imunibência, nos deslocando em seguida para a fazenda "2.001", ocupada pelo Sr. Atila de Holanda D. Correia G., distante 25 Kms. da Maloca do Jacamim, onde fixamos base.

Fomos impossibilitados de chegar à fazenda "2.001", visto as águas terem levado a ponte sobre o Igarapé Jacamim, a 1 Km. da sede, estando este muito cheio e a correnteza muito forte não nos foi possível atravessá-lo a nado. Sendo este o único caminho terrestre existente, não chegamos às fazendas: Puraqué, Sacrifício e Muçú.

Ao retornarmos à Maloca, na fazenda Faroeste, tentamos comunicação com Boa Vista, pela fonia do GTF/RR, ali existente, não conseguindo visto o mesmo estar com vários "fuzíveis" queimados.

Na Maloca, pela fonia da Funai, não conseguimos contacto com Boa Vista por este estar também com problema; não transmia, o que nos obrigou a aguardar transporte de 10 a 13/07, regressando então a Boa Vista.

Dia 13.07, pela manhã, foi feita uma reunião solicitada pelo Tuxaua Joaquim, onde ouvimos os problemas existentes nas Malocas daquela área: Jacamim, Marupá e Wapun, todas da etnia Wapixana.

Versou tal reunião principalmente sobre a efetiva demarcação das terras, saúde e educação.

A maior preocupação manifestada, pelos índios, foi quando seria a demarcação definitiva e a retirada dos possseiros da área. Respondemos que o nosso trabalho estava sendo a constatação



-02-

do levantamento dos ocupantes não-índios efetuado em 81, e que não se tinha a previsão da demarcação, como também a retirada dos posseiros, visto as decisões serem tomadas em Brasília e que esperávamos que fosse para breve.

Foi exposto por nós, que uma faixa de 05 a 20 Kms. da fronteira, estará sujeita à proteção das Forças Armadas, onde não seria permitido a retirada de madeira ou mesmo a construção de casas ou退iros, o que não impediria de a área ser utilizada para a caça e pesca. Foi esclarecido também que a Maloca existente nesta faixa de terra será respeitada, não sendo preciso a sua remoção.

Da saúde, diante da necessidade de uma atendente de enfermagem, colocamos a dificuldade de pronto atendimento, dada a atual fase de reestruturação pela qual passa a Funai, mas que se informasse com o setor Administrativo.

Da educação, cuja pretensão é mais uma professora, em razão da anterior que lecionava de 2º à 4º série, ter ido embora, ficando sómente a que leciona para a 1º série, esclareceremos a dificuldade decorrente do momento eleitoral onde novas contratações estão vetadas e a deficiência de professores que passa a Secretaria de Educação/RR, nos comprometendo a levar o problema aos órgãos competentes.

#### ÁREAS OCUPADAS POR NÃO-ÍNDIOS VISITADAS

##### - RAIMUNDO BARROSO UCHÔA

Fazenda Aquariana - 2.000 ha.

Cadastrada - Maloca Jacamim

Não Indenizada/não desocupada

##### - ARQUIMEDES BARROSO UCHÔA

Fazenda Faroeste - 2.000 Ha.

Cadastrada - Maloca Jacamim

Não Indenizada/Não desocupada

Brasílio de Souza toma conta recebendo em CZ\$ 

-03-

ÁREAS OCUPADAS POR NÃO-ÍNDIOS NÃO VISITADAS

- EATILA DE HOLANDA D. CORREIA DE G.

Fazenda 2.001 - 2.000 ha.

Maloca Marupá

Não indenizada/Não desocupada

- CLOVIS DA SILVA

Fazenda (?) ha. (?)

Maloca Jacamim -

Não indenizada/Não desocupada

Reginaldo (?) toma conta da fazenda

- GERALDO VALMIR QUEIROZ

Fazenda Punaquê - ha. (?)

Maloca Marupá

Não tivemos informação do nome do capataz, que mora na  
fazenda.

- IVELDO DA SILVA

Fazenda Sacrifício - ha. (?)

Não obtivemos informação do nome do "vaqueiro" que mora  
na fazenda

Maloca Wepun

- MANOEL RICARDO DE SOUZA

A mais de 01 (um) ano desocupou

Fazenda Muçu - Maloca Wepun

As informações constantes das "Áreas não visitadas", fo-  
ram do Tuxaua Joaquim da Silva.



-04-

Já em Boa Vista, solicitado pelo Antropólogo Sr. Célio Honst, servidor da Funai, e membro do Grupo de Trabalho referente à Portaria 171/MINTER/29.05.86, foi ao Sr. Mário Moscim da Almeida, Instrutor Técnico 005/07.07.86, da acima referida "portaria", representante do Incra/RR, pedido plotar as fazendas identificadas e fornecer informações da Área Indígena Jacamim, a qual lhe foi entregue o Mapa da Funai, desta área.

Passo a relatar:

O mapa utilizado pela FUNAI, na época, para plotar a área Indígena Jacamim, foi o do RADAMBRASIL. Os fazendeiros e Índios nas localidades, na inexistência de nomes em alguns Igarapés, denominaram-nos em comum acordo com os Técnicos envolvidos, sendo então pelas coordenadas geográficas identificado.

Ocorre que hoje o INCRA utiliza-se do mapa do Ministério do Exército: "Cartas M1/74 e M1/75", da Diretoria de Serviços Geográficos - DSG, cuja precisão é maior, segundo Técnico do INCRA/RR e, diante desta defasagem existente nos mapas mencionados, onde as coordenadas geográficas não conferem, o INCRA temia de basear-se nos "limites naturais", sendo possível no caso somente "In Loco"; pois, no mapa do DSG, as coordenadas geográficas estão situadas entre dois Igarapés sem denominação, não podendo o INCRA responsabilizar-se por informações externas.

A conduta cabível seria, INCRA/FUNAI deslocarem-se à área e "In Loco", tendo como referência os limites naturais estabelecidos à época, corrigirem as coordenadas geográficas, bem como, no memorial descritivo da Funai, atualizar as informações.

Dada a incidência de não-índios constante na região "norte" da Área Indígena Jacamim, é necessário determinar com precisão os dados das "coordenadas geográficas", a fim de delimitar as divisas das fazendas com a área.



-05-

COORDENADAS GEOGRÁFICAS A LEVANTAR

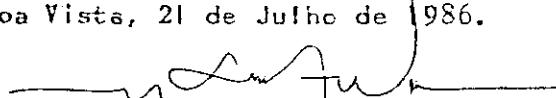
Límite "Norte", partindo em linha seca do ponto "1", situado na confluência do Igapó do Chagas com o Rio Urubú ( $02^{\circ}11'00''$  N e  $60^{\circ}01'20''$  W) até encontrar o ponto "2", situado na confluência do Rio Jacamim com o Rio Tscutú ( $02^{\circ}18'10''$  N e  $59^{\circ}47'40''$  W).

Anexo, mapa Funai/Radambrasil, com plotagens das fazendas em Área Indígena, colhidos junto ao Tuxaua Joaquim da Silva, como segue:

- |                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| - Atílio de Holanda D. Correia de G. | = nº 1 |
| - Arquimedes Barroso Uchôa           | = nº 3 |
| - Clovis da Silva                    | = nº 2 |
| - Geraldo V Idim Gueiros             | = nº 4 |
| - Valdo Silva                        | = nº 5 |
| - Manoel Ricardo de Souza            | = nº 6 |
| - Raimundo Barroso Uchôa             | = nº 7 |

e, mapa da Diretoria de Serviços Geográficos - DSG, com a aplicação das coordenadas geográficas fornecidas pela Funai, anexo à Portaria nº 1440/E/82, pelo Incha/RR demonstrado através de seu técnico, as diferenças nos mapas utilizados.

Boa Vista, 21 de Julho de 1986.

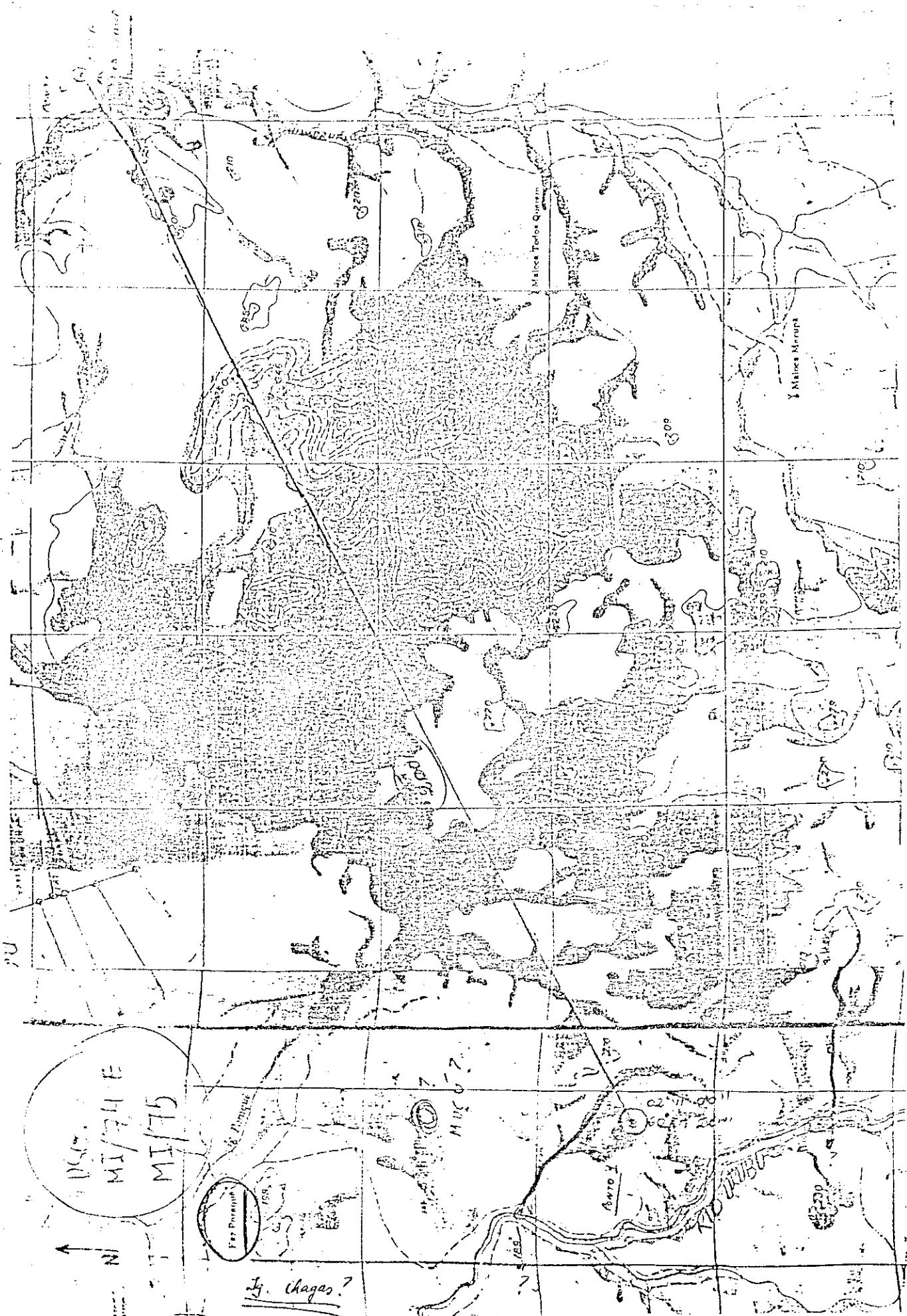
  
Mauricio de Lima Wilke

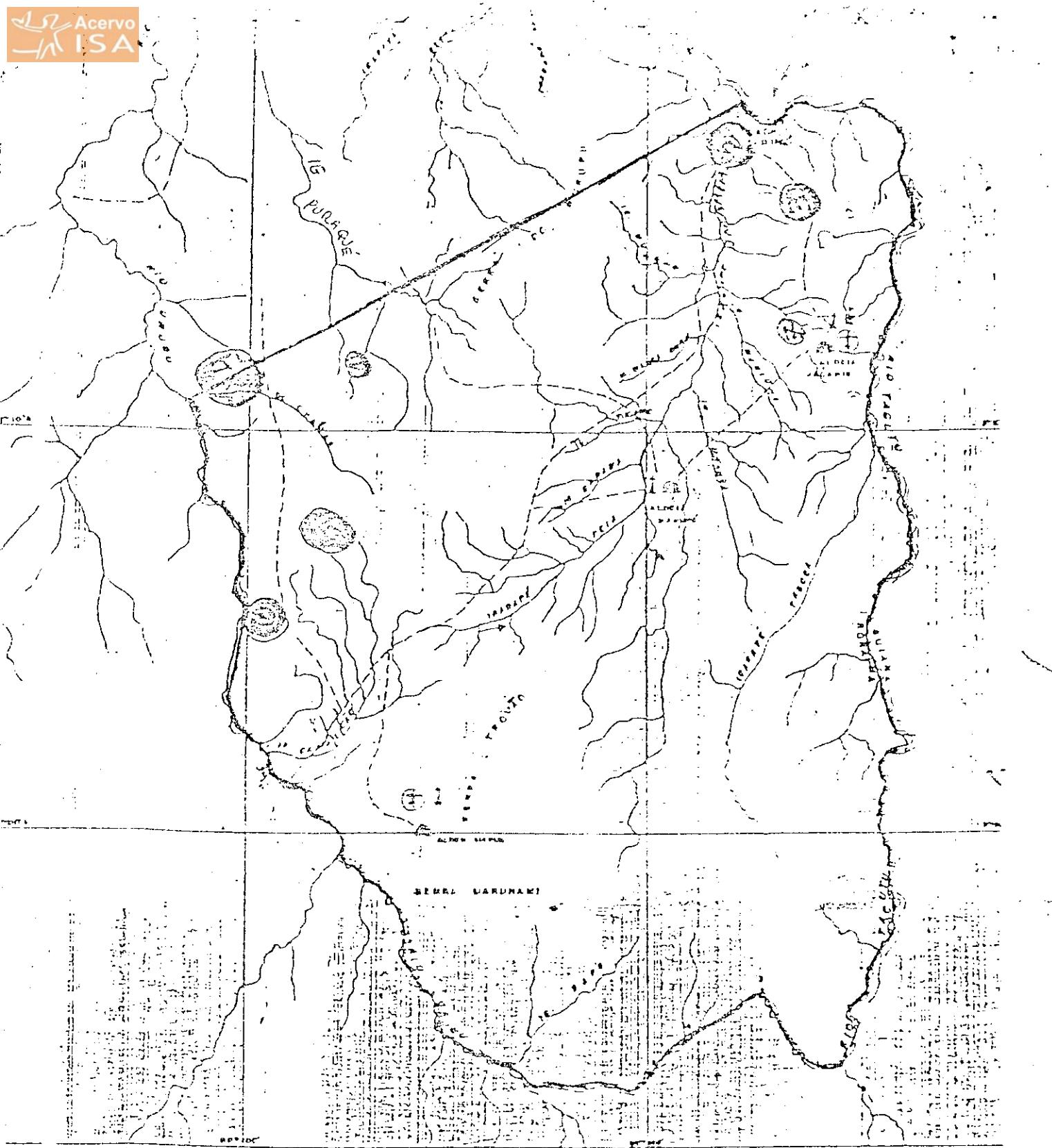
-FUNAI-

  
Mario Joacim de Almeida

-INCRA-

  
Jose de Andrade Ribeiro Vieira  
-GTF/RR-





#### **MINAIS E CONVERCIONAIS**

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA  
 NO LIMITE DE  
 ALDEIA INDÍGENA.  
 — ESTERIO E RECOLHIMENTO  
 DE MATERIAIS  
 COMO DE PODER  
 — DIREITO DIÁRIO DE MANUTENÇÃO  
 DA ÁREA  
 — PESQUISA

ANEXO A PORTARIA N° 3440/E/81

**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**

— FUNDAGÁR FAEIRMAESTRO ÍMRIÓ — FENKAI

**BRASIL** - **ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA** - **ARMEDAS** - **ABRIL**

ÁREA INDÍGENA JACAMIN	DELIMITAÇÃO	
	10.700 ha	140 km.
BOA VISTA	1.345.000	25/05/2013
FEDERAL DE RORAIMA	100% DF	100% EXPEDIDA PRAZO PRAZER
100% PRAZER PRAZO PRAZER	100% PRAZER PRAZO PRAZER	100% PRAZER PRAZO PRAZER

GA

GA

1015+

0402.1149

611015MINTD BR

C11391ICRA BR

MIRAD BRASILIA DF NR 0755 AC 02.04.86

SE. MINISTRO

DONALDO COSTA COUTO

MINISTERIO DO INTERIOR/ESPLANADA.

CONSIDERANDO SITUACAO DE CONFLITOS ENTRE POSSSEIROS, FAZENDEIROS, GARIMPEIROS E AS POPULACOES INDIGENAS DE RORAIMA BEM COMO VISITA DE REPRESENTANTES CNEB A ESTE MINISTERIO, OPORTUNIDADE EM QUE A MESMA REITEROU SUA PREOCUPACAO A RESPEITO, SUCEPIMOS FORMACAO DE GT INTERMINISTERIAL COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO MIRAD, MINTAF, MJ E FUNAI, COM O OBJETIVO DE APURAR IN LOCO A PROBLEMATICA DA TERRA E DA VIOLENCIA CONTRA OS INDIGS, VINDO A SEGUIR PROPOR OS EXCAMINHAMENTOS NECESSARIOS PARA FIM DESMANDOS E DESRESPEITO AOS DIREITOS DAS POPULACOES AQUI REFERIDAS. ANTE A GRAVIDADE DA SITUACAO, PROPOMOS QUE ESTE GT SEJA CONSTITUIDO O MAIS RAPIDO POSSIVEL. COTROSSIM ESPERAMOS PODER CONTAR COM O EFETIVO APCIC DE PARTE DO MINISTERIO VOSSA EXCELENCIA DIRICE. ATENCIOSAMENTE

NELSON RIBEIRO

MINISTRO DO MINISTERIO DA PEFOMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

T/CLAUDIO/320496/AAS1152H

REC.POR?RRRRR

611015MINTD BR

611391ICRA BR

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

São Paulo, 17 de abril de 1986

João :

Os dados são os seguintes :

- 1 - Relação dos proprietários que declararam ao INCRA que a respectiva propriedade incide em área indígena.
- 2 - Relação dos ocupantes não índios em áreas indígenas a serem / ou já indenizados pela FUNAI, segundo a 10ª delegacia regional.
- 3 - Declaração de propriedade ao INCRA (neste caso todo o município de Normandia está englobado em área indígena. portarias 1661/E, e 1777/E. Por não ter checado os dados dos declarantes em outros municípios, julguei que não poderia utilizá-los com a mesma segurança.
- 4 - Relação das fazendas nas proximidades de aldeias indígenas macuxi na região das serras checadas in loco - 1986.  
(esta relação está incompleta e aleatória. Não tive a preocupação de ser exaustivo, pois a minha demanda em campo era outra.) Poderia enviar-lhe de outras regiões onde a incidência é maior ainda (Raposa, Amajari...), mas dado o caráter altamente fragmentário desses dados, me questiono sobre a sua utilização.

Esses dados são parte do capítulo de terra  
do volume de Roraima.

Abraço

Rua Cosme Velho, 98, fundos  
tel 2055197 CEP 22241 Rio de Janeiro RJ

Av. Higienópolis, 983  
tel 667273 CEP 01238 São Paulo SP



(1)

UF - RR

MUNICIPIC - C31011 BOA VISTA

52 05/12/85

NOME DO IMOVEL

\* COD. IMOVEL \* NOME DO PROPRIETARIO

\* AREA \* AREA \* AREA

ENDERECO DO IMOVEL

\* QUACRICA

\* TOTAL \* POSSE \* REGISTRADA

FAZENDA SAO FRANCISCO

C31011 000051-0 AECEN PAUL DE LUCENA

2.000,0 2.000,0 0,0

REGIAO DO PARIME

000

TRFS PODRES

031011 001449-9 FAZENAS TRES PODERES LTDA

2.000,0 1.100,0 0,0

REGIAO DO PARIME

9229

DIAMANTE VERDE

C31011 003492-9 HILDEGARDE BANFIIM

2.000,0 0,0 2.000,0

PR 174 KM 150 REG DO PARIME

000

FAZENDA CAJAZEIRAS

C31011 008680-5 MIGUEL RIEFFER FAES

1.000,0 1.000,0 0,0

REGIAO DO ALTO SERRAL

000

FAZENDA CONQUISTA

031011 010146-4 AECEN PALL DE LUCENA

3.000,0 3.000,0 0,0

ALTO PARIME

000

FAZENDA TALISMA E CONSOLACAO

C31011 012440-5 FAZENDAS EFASIL S A

3.400,0 0,0 3.400,0

REGIAO DO PARIME

9229

SITIO SAMAU

031011 016284-6 ANTENIC EAFREIRC DE SOUZA

500,0 500,0 0,0

REGIAO DO PACARAIMA

7161

FAZENDA ARONARI

C31011 017493-3 MARIA MIRICU GEREIRA

2.000,0 2.000,0 0,0

REGIAO DO ITACITU

000

SITIO NOSSA S APARECIDA

031011 025607-7 VELLEMIRCE SILVE DA SILVA

100,0 100,0 0,0

PR 210 KM 80

1163

NCRA/SERPRO

## RELACAO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

PAG. --- 2

F - RR

MUNICIPIO - C31011 BCA VISTA

05/12/85

CMF DO IMOVEL

\* CCC. IMOVEL \* NOME DO PROPRIETARIO

\* AREA \* AREA \* AREA

VIDRERIA DO IMOVEL

\* CUADRICULA \*

\* TOTAL \* PCSSE \* REGISTRAEA

AZENHA FOSMERALCAS

031011 035025-1 GERALDO MAELLA DE C VASCONCELLOS

120,0 120,0

0,0

OTE ? REGIAO DE SERRAIMA

000

INRA/SERPRO

## RELACAO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

PAG. 2

UF - RR

MUNICIPIO - 031020 CARACARAI

05/12/85

NOME DO IMOVEL

\* COD. IMOVEL \* NOME DO PROPRIETARIO

\* AREA \* AREA \* AREA

ENDERECO DO IMOVEL

\* QUADRICULA \*

\* TOTAL \* PCSSE \* REGISTRADA

FAZENDA SAO RAIMUNDO

031020 CC7315-0 MANOEL BARRETO DE NASCIMENTO

700,0

700,0

0,0

SERF CARACARAI PR 174

000

PUEBLO

031020 010154-4 RAIMUNDO MINATO PAIVA DE ARAUJO

2.000,0

2.000,0

0,0

PR 174

5180

INCRA/SFRPRO

## RELACAO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

PAG. .... 4

UF - RR

MUNICIPIO - 031046 BCNFIM

05/12/85

NOME DO IMOVEL	* COD. IMOVEL	* NOME DO PROPRIETARIO	*	*	*	*
			* FAZEREECO DO IMOVEL	* QUADRICULA	* AREA	* AREA
MARGEM DO RIO ITACU	031046 003492-1	CRISTINA JOSÉ DA SILVA	000	1.800,0	1.800,0	0,0
SAC SEBASTIAO	031046 CC8788-C	BENEDITO LUREIRO	11266	1.500,0	1.500,0	0,0

INCPA/SFRPC

## RELACAO DOS IMVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

PAG. ... 5

IF - RR

MUNICIPIC - 031054 NORMANDIA

05/12/85

NOME DO IMVEL

\* COD. IMVEL \* NOME EC PROPRIETARIO

\* AREA \* AREA \* AREA

ENDERECO DO IMVEL

\* QUADRICULA \*

\* TOTAL \* PCSSE \* REGISTRADA

FCA ESPFRANCA

031054 003395-0 MARIA SCUZI DA CUNHA

200,0 300,0

0,0

REGIAE DO RIO CEUTINCO

3247

FAZENDA TIUCUMA

031054 004332-E ESTACIO PEFERA DE MELLO

1.750,0 1.750,0

0,0

REGIAN DO RIO MAL

000

SISTEMA  
SISTEMA

(2)

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : ANA NÁS

DELEGACIA : 10ADR

DE M	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDENIZADO	RELOCADO
1	ANTONIO GONÇALVES DOS ANJOS*	396.344,			SIM	
2	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA*	11.490,			SIM	
3	CLEBER COUTINHO*	56.000,			---	
4	HUGO CABRAL DE MACEDO**	153.200,			---	
5	NEWTON TAVARES**	889.000,			---	
	TOTAL	1.506.034,				

Obs: simples ocupante \*  
 ocupante com domínio \*\*

SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO INDIGENA - SGPI  
SITUACAO FUNDIARIA : INDENIZACAO/REGULARIZACAO

## AREA INDIGENA : ANINGAL

DELEGACIA : 10ºDR

FUNI...C NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

IRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE CESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECUPERARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI 28870.00607/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : ANTA	DELEGACIA : 109 DR	MUNICÍPIO BOA VISTA				VALOR CORRIGIDO	INDE-NIZA-DO:	RELA-CADO
		DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES				
NOME DO INTERESSADO	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Set/83	Nº DE ORTN 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Set/83	Nº DE ORTN 10.235.07	MES:	ORTN:		
João Pereira de Matos	276.000	26,96	826.974	80,79				
Jose Duarte da Silva	51.000	4,98	1.402.624	137,04				
TOTAL	327.000	31,94	2.229.598	217,83				

Ds: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 2.556.598,00  
 correspondentes a 249,77 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR: *Fausto hoguer-aka*

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDICENA : ARACA

DELEGACIA : 10ADR

	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOCADO
	ANA DA COSTA CUNHA	723.390,	--	----	SIM	
	ARLINDO HOLANDA BESSA	3.248.740,	--	----	SIM	
	ASSAD HEMI HANA	412.892,	--	----	---	
	ANTONIO PEREIRA DE MATOS *	5.244.620,	--	----	SIM	
	BENONIZ DE LIMA	---	--	----	---	
	CALIXTO PEREIRA SALES	1.028.740,	--	----	SIM	
	CELIO RODRIGUES WANDERLEY	3.517.456,	--	----	SIM	
	CLODI BESSA FIGUEIREDO *	--	--	----	---	
	CLETO LARANJEIRAS RIBAS *	250.100,	--	----	---	
	EFICENIA DA SILVA WANDERLEY *	583.840,	--	----	SIM	
	FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ	2.420.120,	--	----	SIM	
	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2.221.140,	--	----	SIM	
	HILDA DOS SANTOS MOREIRA	196.368,	--	----	SIM	
	JACI PEREIRA DE MATOS	1.271.400,	--	----	SIM	
	JALBAS DE OLIVEIRA VALE	489.900,	--	----	SIM	
	JAUMAR PEREIRA DA SILVA	540.000,	--	----	SIM	
	JOAQUIM DE MATOS	150.264,	--	----	SIM	
	JOSE ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	6.173.830,	--	----	SIM	
	JOSE PEREIRA DE MELO FILHO	486.860,	--	----	SIM	
	JACY DE SOUZA CRUZ *	1.237.160,	--	----	SIM	
	JOSE CAMPANHA WANDERLEY *	11.041.096,	--	----	SIM	
	JOSE LARANJEIRA RIBAS *	1.502.400,	--	----	SIM	
	JOSE MANTOR DA SILVA MELO *	1.267.680,	--	----	SIM	

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

61

ÁREA INDÍGENA : cont. ARAÇA

DELEGACIA : 10ºDR

NR DE ITEM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEMNIZADO	RELOCADO
24	LOURENCO ALVES PEREIRA JUNIOR	169.600,	--	----	SIM	
25	LUIS SAMPAIO CABRAL	---	--	----	---	
26	MARIA BRANCA RIBAS GALVÃO	351.840,	--	----	SIM	
27	ONILDO PEREIRA MATOS	116.420,	--	----	SIM	
28	OSVALDO ALVES DOS REIS	1.218.300,	--	----	SIM	
29	RUBEM CABRAL MACEDO	1.746.064,	--	----	SIM	
30	SEBASTIÃO BENICIO DA SILVA	108.240,	--	----	SIM	
31	SIMICIO CAMPANA WANDERLEY*	3.129.060,	--	----	---	
32	TOMÉ VIEIRA DA COSTA	801.400,	--	----	SIM	
33	WALDER MONTEIRO PEIXOTO	---	--	----	---	

Obs: Ocupantes com domínio \*

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI / 28870.C00605/84  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : Barata/ Livramento

DELEGACIA : 10º DR

MUNICÍPIO : Boa Vista - RR

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO	INDE- MÉS:	RE- NIZA- CAI- DO.
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: set/83	Nº DE ORTN ABRIL 84 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: set/83	Nº DE ORTN ABRIL 84 10.235.07			
01	Armando Lötario Wojönn	120.480	11,77	580.256	56,69			
02	Alfredo Carlos Burg	-x-	-x-	712.400	69,60			
03	Albino Correia Campos	-x-	-x-	241.920	23,63			
04	Euclides Gonçalves dos Santos	209.200	20,43	2.506.068	244,85			
05	Ernestina da Silva Castro	-x-	-x-	1.236.400	120,80			
06	Francisco Cunha Filho	14.600	1,42	4.314.496	421,54			
07	Jose Deodato de Carvalho	1.912.336	186,84	1.776.295	173,54			
08	Ma. de Nazare Braga Teixeira	148.800	14,53	1.018.608	99,52			
09	Nestor Breuning	66.800	6,52	5.765.116	563,27			
10	Odilon Bento de Oliveira	305.520	29,85	2.637.979	257,53			
11	Raulino Henrique de Castro	1.920	0,18	590.259	57,67			
12	Ulisses Gomes de Araujo	1.062.160	103,77	5.460.499	533,50			
<b>TOTAL</b>		<b>3.841.816</b>	<b>375,31</b>	<b>26.840.296</b>	<b>2622,34</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 30.682.112,00  
correspondentes a 2.977,65 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR:

*Kelly Jayme Ferreira Neto*  
Engenheiro Agrônomo "A"  
PROSA

FL 0 NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI.  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECONSIDERADA

PROCESSO FUNAI/28870.000568/8  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INTRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : BOQUEIRÃO

DELEGACIA : 109 DR

MUNICÍPIO : BOA VISTA

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO:	REI- CIA:
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: SET/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10.235,03	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: SET/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10.235,03			
Admir Gomes da Silva	1.304.000	127,40	2.330.570	227,70			
Carlos Rodrigues da Cunha	165.500	16,16	3.725.062	363,95			
Cheiveler Montenegro Peixoto	960	0,09	1.025.568	100,20			
Cevilard Montenegro Peixoto	794.040	77,58	3.705.436	362,03			
Francisco de Assis Q. Araujo	5.760	0,56	3.674.514	359,01			
Francisco Borges Monteiro	1.445.920	141,27	9.169.160	895,85			
João Bessa de Matos	1.080.011	105,52	215.360	21,04			
Luis Gonzaga de Mesquita	134.720	13,16	2.895.808	282,92			
Maria dos A. de Almeida de Souza	--x--	--x--	584.329	57,09			
Maria da Luz C. da Silva	--x--	--x--	477.920	46,69			
Ondina Bernardo da Costa	724.720	70,80	2.754.699	269,14			
Ondina Bernardo da Costa	--x--	--x--	538.288	52,59			
Sebastião Lima Freitas	275.920	26,95	8.374.622	818,22			
<b>TOTAL</b>	<b>5.931.551</b>	<b>579,49</b>	<b>39.471.336</b>	<b>3.856,43</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 45.402.887,00  
correspondentes a 4.435,92 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Kauly M. Guerreiro Neto*

## SERVÍCIO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

## SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

**ÁREA INDÍGENA : CATUETIRO**

DELEGACIA : 103D

OBS: todos simples ocupante

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVICO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGUARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/26870.000539/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : CANAUANIM

DELEGACIA : 10ª

MUNICÍPIO : BOA VISTA-RR

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO :	RI C:
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 082/81 4841184 10.135.03	Nº DE ORTN	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 082/83 4841184 10.235.07	Nº DE ORTN			
01	ALFREDO ALVES COUTINHO	190.640,	18,63	18.701.379,	1.827,19			
02	ALCIMIRA GALVIO DE ANDRADE	- x -	- x -	361.792,	35,35			
03	AGOSTINHO JOÃO CORREIA	1.112.564,	108,70	220.240,	21,52			
04	APARECIDO RODRIGUES TAVARES	925.520,	90,43	1.891.818,	184,84			
05	ELIAS GALVÃO DE ANDRADE	- x -	- x -	1.001.344,	97,83			
06	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	144.960,	14,16	181.696,	17,75			
07	JOSE VALDIR CORDEIRO DOS SANTOS	3.034.080,	296,44	4.936.371,	482,30			
08	JOÃO DA NÓBREGA	33.440,	3,27	204.619,	19,99			
09	JOSE LUCAS TRAJANO	1.920.833,	187,67	681.899,	66,62			
10	LUCAS GALVÃO DE ANDRADE	112.000,	10,94	2.554.809,	249,61			
11	MARIA JOSE CORDEIRO	2.532.880,	247,47	1.565.594,	152,96			
12	PAULO HOLANDA PINTO FILHO	10.806.720,	1.055,85	5.735.901,	560,42			
13	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	2.019.200,	197,28	2.193.217,	214,28			
TOTAL		22.832.837,	2.230,84	40.230.629,	3.930,66			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 63.063.466,00  
correspondentes a 6.161,50 ORTNs

BRASÍLIA: 30 / 05 /84

ATUALIZADOS POR: *Karla Figueira Neto*  
*Magno de Oliveira Neto*  
E-mail: "A"

SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - S.GPI  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO INDÍGENA  
SIS INCPA/52/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : JABOTI

DELEGACI : 10-DR

MUNICÍPIO : BOA VISTA-PF

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES:	INDE- NIZA- DO	REI- CADO
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: FEB/84	Nº DE ORTN 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: FEB/84	Nº DE ORTN 10.235.07			
1	ANTUZA SANTOS DA SILVA	624.208	60,98	5.353.784,	523,08		SIM.	
	TOTAL	624.208	60,98	5.353.784	523,08			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 5.977.992,00  
correspondentes a 584,06 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR:

*Yves Figueira de Souza*  
Contrário ao Líder do Povoado Nísia  
Entrevista realizada "a"

FUN. NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

IRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SERVIÇO DE CESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECONSIDERADA

PROCESSO FUNAI / 28870.000.540/84  
 Cálculo baseado - TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : JACAMIM

DELEGACIA : 10º DR

MUNICÍPIO : Boa Vista

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO :	RELO- CADO
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 062/83	Nº DE ORTN A 0616/84 10.235,08	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 062/83	Nº DE ORTN A 0616/84 10.235,08			
Atila de Holanda D. Correia de G.	167.840	16,39	1.019.424	99,60			
Archimedes Barroso Uchoa	306.720	29,96	4.963.039	484,90			
Clovis da Silva	346.080	33,81	1.219.360	119,13			
Geraldo Valmir Queiroz	-x-	-x-	801.360	78,29			
Ivaldo Silva	1.225.360	119,72	3.729.989	364,43			
Manoel Ricardo de Souza	1.217.853	118,98	2.240.947	218,94			
Raimundo Barroso Uchoa	-x-	-x-	3.970.532	387,93			
<b>TOTAL</b>	<b>3.263.853</b>	<b>318,86</b>	<b>17.944.651</b>	<b>1.753,22</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 21.208.504,00  
 correspondentes a 2072,08 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR: *Antônio de Lourdes Resende Neto*

FUN TÔO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RETÓRIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVIÇO DE CESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
TUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO FUNAI/000.567/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA	DELEGACIA : 109 DP	MUNICÍPIO.: BOA VISTA				VALOR CORRIDO	INDE- NIZA- DO :	RELO- CADO			
		DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES							
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: NOV/83	Nº DE ORTN ABELE/84 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: NOV/83	Nº DE ORTN ABELE/84 10.235.07						
Ayilsom Malva	947.584	92,58		910.592	88,97						
Bruno Prill	910.624	88,97		6.272.016	612,80						
Cícero Jorge da Costa	533.232	52,10		3.644.624	356,09						
Jose da Costa Pereira	7.259	0,71		1.067.774	104,32						
<b>TOTAL</b>	<b>2.398.699</b>	<b>234,36</b>		<b>11.894.976</b>	<b>1.162,18</b>						

O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 14.293.675,00 correspondentes a 1.396,54 ORTNS

SILIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR:

*.../.../...*

## SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

INDÍGENA : MANOÃ-PIUM

DELEGACIA : 10º DR

NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOCADO
PHONSO TOMAZ BRASHE	427.776,			SIM	
RCY DE ALENCAR M. FIGUEIREDO	2.799.640,			SIM	
AO ARTUR DE LIMA	1.559.560,			SIM	
NOEL MARTINS DA SILVA	9.936.840,			SIM	
FAEL GOMES DO NASCIMENTO	790.488,			SIM	
BASTIANA BARRETO DE SOUZA	477.000,			SIM	
BASTIAO DE OLIVEIRA PEIXOTO	1.468.800,			SIM	
NIA MORAES GOMES	1.684.600,			SIM	
LPSLANDER ANTONIO P. TRAJANO	2.280.260,			SIM	

s: simples ocupantes

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECURARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI / 28870.00604/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : PIUM

DELEGAÇÃO : 10º DR

MUNICÍPIO : Boa Vista -

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MÊS:	INDE-NIZA-DO	RE-CAI-
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: OUT/83	Nº DE ORTN 10.235.01	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: OUT/83	Nº DE ORTN 10.235.02			
01	Cleiber da Silva Castro	580.384	56,70	-x-	-x-			
02	Jose da Silva Ribeiro	61.440	6,00	4545.960	444,15			
03	Nestor Breuning	-x-	-x-	556.080	54,33			
TOTAL		641.824	62,70	5.102.040	498,48			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$5.743.864,00 correspondentes a 561,18 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR: *Antônio de Paula Magalhães Neto*  
*José Luiz Góes*  
Engenheiro Agrônomo "A"  
CREA - 11111

## SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : OURO

DELEGACIA : 10<sup>º</sup>DR

E M	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDECINADO	RELOCADO
	ALDO RODRIGUES DA SILVA	5.367.640,				
	TOTAL	5.367.640,				
	Obs: simples ocupante					

SERVÍCIO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : PONTA DA SERRA

DELEGACIA : 10º DR

DE EM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE CRTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDECINADO	RELOCADO
01	ALDO TURRA	946.640,			SIM	
02	CLARICE DE MELO MACEDO	1.306.360,			---	
03	DILSON CABRAL DE MACEDO	243.040,			SIM	
04	HIRAN MANOEL GONÇALVES	2.067.980,			SIM	
05	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	316.840,			SIM	
06	JERONIMO CABRAL DE MACEDO	1.522.060,				
07	SANTA FÉ AGROPECUÁRIA @	- x -				
	TOTAL	6.402.920,				
	Obs: ocupante com domínio @					

FUNAI - NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGP  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECURARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/28870.000507/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

## ÁREA INDÍGENA : RAIMUNDÃO

DELEGACIA : 10º D

MUNICÍPIO : BOA VITA

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 12.271.508,00 correspondentes a 1.198,92 ORTNS

BRASÍLIA: 30 /05 /84

ATUALIZADOS POR: *Saulo Rogério de Souza*

## SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : SANTA INEZ

DELEGACIA : 10ºDR

DE EM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOCADO
1	FRANCISCO CANINDI SILVA BESSA	1.026.590-				

Obs: simples ocupante

## SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDEZINIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : SERRA DA MOCA

DELEGACIA : 10ª DR

Nº DE ORDEN	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOC
01	ALTAMIR PEREIRA DE MELO		SET/83 5.385,84	MAIO/84-11.145,99		
02	JOSUÉ DE ANDRADE LIMA	1.173.464, 4.98.554,	217,88 816,69	2.128.488, 9.102.818,		
	TOTAL	5.572.018,	1034,57	11.531.306,		

## SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO INDIGENA - SGPI

SITUACAO FUNDIARIA : INDENIZACAO/REGULARIZACAO

AREA INDIGENA : SUCUBA

DELEGACIA : 10<sup>a</sup> DR

26

DE EM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEMNIZADO	RELOCADO
1	ANTONIO NONO RODRIGUES	1.567.080,	--	----	SIM	
2	IZAEL DOS PASSOS DA SILVA	458.788,	--	----	SIM	
3	PEDRO ROGER	364.124	--	----	SIM	

Obs: simples ocupantes

FUNDO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECURARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/28870.000533/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : TABA LASCADA

DELEGACIA 10º DR

MUNICÍPIO BOA VISTA

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO: REI CAP.
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: Nov/83	Nº DE ORTN ABR/84 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: Nov/83	Nº DE ORTN ABR/84 10.235.02		
01	Antonio Bras de Medeiros	1.193.920	116,65	9.447.779	923,08		
02	Flavio Emilio Klusener	807.652	78,91	--x--	--x--		
03	JOão Gualberto Sales	1.000.000	97,70	16.846.428	1.645,95		
04	Valmir Pereira de Melo	23.010.784	2.248,23	15.974.134	1.560,73		
<b>TOTAL</b>		<b>26.012.356</b>	<b>2.541,79</b>	<b>42.268.341</b>	<b>4.129,76</b>		

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$68.280.697,00  
correspondentes a 6.671,55 ORTNS

BRASÍLIA: 30 / 05 /84

ATUALIZADOS POR: *Paulo Bezerra Neto*  
Engenheiro Agrônomo "A"  
CRÉD. 2.17.3612

FUNDO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RETÓRIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SERVICO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : TRUARU

DELEGACIA : 109 DR

PROCESSO FUNAI/28870.00606/84  
Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

MUNICÍPIO : BOA VISTA

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO	REI CAI
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Fev/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10235.01	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: Fev/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10235.07			
Francisco Fernandes de Lima	2.480	0,24	1.562.244	152,64			
Paulo da Palma Valente	--x--	--x--	767.860	75,02			
Pedro de Souza Vieira	225.504	22,03	1.893.104	184,96			
<b>TOTAL</b>	<b>227.984</b>	<b>22,27</b>	<b>4.223.208</b>	<b>412,62</b>			

Valor total das indenizações das benfeitorias somam cr\$4.451.192,00  
correspondentes a 434,89 OPTNs

*Vanda... bkh.*

(3)

O município de Normandia está totalmente englobado pela área reivindicada pelos Macuxi e Ingarikó (área indígena Raposa/Serra do Sol, com 2.000.000 ha), com os seguintes limites:

oeste - rio Surumu

leste - rio Mau

sul - rio Tacutu

norte - serra Pacaraima, fronteira Brasil/Venezuela

Tal reivindicação foi encampada pelo GT - FUNAI determinado pelas Portarias nº 1661/E de 6/07/84 e nº 1777/E de 4/10/84 para identificação da Área Indígena Raposa/Serra do Sol. Note-se, porém, que nenhuma providência foi tomada após a proposição de limites feita pelo GT.

Município de Normandia - RR

Fazendas Tituladas (cf. Propriedades Declaradas, cadastramento INCRA)

- Fazenda Vizeu - Bento Pinho da Fonseca - s/d
- Fazenda Brasileira - Carlos Nogueira Prado - 1980
- Fazenda Vizela - Ernesto de Souza Costa - 1977
- Fazenda Vila Rosa - Francisco Adelino dos Anjos - 1972
- Fazenda Duas União - Francisco Melito de Souza - 1975
- Fazenda São Jorge - Jair Alves dos Reis - 1956
- Fazenda Monte Irmão - Manoel de Souza Filho - 1978
- Fazenda Tatu - Maria Tereza Costa Magalhães - s/d
- Fazenda São José - Sebastião Barbosa de Medeiros - 1981
- Fazenda Padre Cícero - Maria Júlia Alburquerque Prestes - 1983

Total de imóveis emitidos : 193

Total de imóveis cancelados : 2

Total geral : 195

Não constam declarações de propriedade: 16

sem data de titulação : 2

sem data de posse: 5

sem declaração de título ou posse: 2

poses: 162

títulos: 8

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RORAIMA

(1)

QUADRILHÃO	PROPRIETÁRIO	NOSSO DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS	PECUÁRIA									
					8	9	10	11	12	TÍTULO	POSSÉ	ANO	P	T	G.	A.	D.
09261	ABDIOES DE OLIVEIRA - FAZ. NOVA OLINDA PA LIMA		1000	N N S N Ig. Surumajim. J. U Reg. Mai. 580 Km 30		X		1962					2	6	70	100	
	ABEL ALVES FAZ. ANAPURU DA CUNHA		900			X		1964							64	2	
07285	ADEKEIRO PEREIRA DE LIMA	FAZ. JARA	900	N N S N REG. NORMANDIA 185 Km. Boa Vista		X		1975						6	470	155	
	ADOLFO BERMEU VIAQUEIS	Sítio Sto. ANTONIO	450			X		1971					1	2	7	11	
	ADOLPHO ESBELL	MANAÇA BRADO	320	N N N N REG. MAU-10 2 K. Normandia		X		1950						4	42	90	
	ADONAI DA Silva Carriero	FAZ. VARGEM ALEGRE	2000	N N S N REG. MAU 160 Km. Boa Vista		X		1977						-	80	175	
09288	AFONSO CÂNDIDO DE LIMA	FAZ. NAHBÍ	1200	N N S N Reg. Mai 190 Km Boa Vista		X		1971					4	8	630	180	
	Almeida																
09245	OLMEIRIO MOTA PERCIRA	FAZ. BRASÍLIA	1500	N N S N Ira Catinao 220 Km Boa Vista		X		1972					4	4	660	100	

MUNICIPIO: NORMANDIA - PR

Lote	QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUARIA													
								8	9	10	11	12	G	C	ANO	P	T	G	A	D	O
10	03263	ALTAMIR LIRA DE QUEIROZ	FAZ. BOQUEIRÃO DA LUA	2000	NN S N Reg. Maiu 210 Km Boa Vista	X	1977									2	8	105	19		
11	03263	ALTAMIR LIRA DE QUEIROZ	FAZ. NAPOLEÃO	2000	NN S N Reg. Maiu 185 Km Boa Vista	X	1976									3	16	9110	46		
12	—	Americo Trafano de Almeida	Sítio São João	50	NN S N REG. Normandia 170 Km Boa Vista	X	—									—	—	—	—	22	
13	—	ANÍSIO DE ALMEIDA Lira & Outros	SERRINHA	2000	NN S N REG. IGARA, IT 260 Km Quim - P. 1950	X	1957									2	30	14			
14	—	ANTÔNIO ACQUATI	FOZ. DRAGO	2000	S HOU - COTINGA	X	—									2	80	10			
15	—	Antonio Claudio da Silva Faro	Sítio Bom Fim	—	NN NN Reg. P. Itacuru 70 Km Boa Vista	X	1947									—	—	—	—		
16	—	ANTONIO FERREI DE BARBOSA	FOZ. MONTIVIDEU	1000	NN S N REG. MAU 255 Km Boa Vista	X	1980									1	6	76	105		
17	—	—	FOZ Localiz.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	—	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	FOZ COCHDEIRIKHA	2000	NN S N REG. NORMANDIA 240 Km Boa Vista	X	1948									0	2	455	305		

MUNICIPIO:	NORMANDIA - RR										
	QUADRILHA	PROPRIETARIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (Ha)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUÁRIA			
				8 9 10 11 12	Q TERRITÓRIO	AÑO DE POSSE	P	T	G A D O	OUTROS	
19		ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	Faz. TRÊS LAGOS	1500	N N N N REG. NORMANDIA 165 Km B. VISTA	X 1980	-	-	62	240	
20		ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	Faz. CAMPO VERDE	900	= = = GLEBA NORMANDIA 42 Km B. Vista	X 1976	-	3	120	110	
21	0 5 2 8 2	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Faz. CAMPO VERDE	900	N N S N gleba Normandia 170 Km B. Vista	X 1976	3 +1	1	110	114	
22	0 5 2 8 2	Antonio. Pe. reira da Silva	Peuceros	600	N N S N reg. Normandia 180 Km B. Vista	X 1971	2 +2	3	200	73	
23	0 3 2 6 3	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Faz. PAULO ALFREDO	800	N N S N HD RIO DILON REG HD 325 Km BV	X 1957	0 +1	12	100	44	
24	0 3 2 6 3	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Faz. SÃO FRANCISCO	1200	N N S N HE RIO DILON REG HD 325 Km BV	X 1977	1	12	350	110	
25		ANTONIO TATAI RA	Faz. CARNAIS	7000	N N S N REG. MAU 257 Km B. Vista	X 1952	1 +2	40	229	192	
26	0 1 2 4 4	DIVIDES MOURA DIOS	Faz. SANTA FE'	2000	N N S N RES. ALTO CO TINGO 150 Km BV	X 1976	1	30	70	147	
27	0 3 2 6 3	DRINDO SOLDANHO	Faz. DOIS DE OURO DOUINO	2000	N N S N REG. HOI 135 Km B. Vista	X 1978	1 +1	0	-	-	

(4)

MUNICIPIO:	NORMANDIA - RR												
	QUADRILHUE	PROPRIETARIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	P	T	G	A	D	O
28		BRISTON LEITE PEREIRA	FAZ. CRUZEIRO	1000	K			2	6	200	9		
29	1 1 2 6 0	ADREO PEREIRA DA SILVA	FAZ. SÃO JOSÉ	1500	N N S N REG. JOAQUIM 255 Km BOAVISTA	X	1973	2	7	1762	15		
30	0 9 2 8 8	AYDE VARES DE AGUIÑO	FAZ. COSTA RICA	2000	N N S N REG. MOÚ 190 Km BOAVISTA	X	1978	2	3	1008	60		
31		BENEDITO SOA - QUIM BARBOSA	FAZ. VIDLAN	3000	N N S N REG. JIPAMUTAN 350 Km BOAVISTA	X	1978	1		-			
32	0 5 2 4 0	BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FAZ. CHAPADA	2000	N N S N REG. COTINGO 150 Km BOAVISTA	X	1956	14	7	142	140		
33		BENJAHIM PEREIRA DE MELO	FAZ. UNIDOS	2400	N N S N REG. PEPE GRANDE 120 Km BOAVISTA	X	1971	2	13	7761	02		
34		BENTO PINHO DO FONSECA	FAZ. VIZEU	2052	N N N N GL. NORMANDIA 110 Km NORMANDIA	X	-	0	4	233450			
35	0 5 2 8 2	CARLOS AUGUSTO DE CASTRO MORAES	FAZ. MUTUM	2000	N N S N REG. MUTUM 280 Km BOAVISTA	X	1977	1	30	180	370		
36	-	Carlos Nogueira	FAZ. BRASILEIA Praia	302,5	N N N N GL. IYACUCA	X	1980	-	-	-			

MUNICIPIO: NORMANDIA - R.N.

(5)

QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUARIA									
							8	9	10	11	12	O	Poss.	T	G A D O	CUTIOS
37		Pluto Jaran- Faz. S. Francisco Jaira Rigas	6 00,0	IG. FLEXAL 128 Km B. Vista	X	1951							*1			
38	1 1 2 8 2	COLOMBINA ONICETO SANTOS	1500	N N S N MD. BR 401 Rio TOCOTU-60 Km BOV	X	1960							Z	0	0	71
39		Cristino da Faz. S. Rita Silva	900,0	R. Itacutu-F 120 Km B. Vista	X	1936							2	3		
40	-	Desidério da Faz. Aventura Silva Peixoto	375	N N S N REG. A/Ho Aventura Globo Itacutu 65 Km Boa Vista	X	1978							*1		29	61
41		DIBERNIZ AD SILVA MOTS	2000	N N S N	X	1978							4	32		
42		DINALVA DA SILVA PARTIN	2000	- - -	X	1975							-	-	350	
43		DOMÍCIO DE SOUZA CENZ	2000	N N N N HD TOCOTU 150 Km BOA VISTA	X	1976							1	4	300	10
44	0 9 2 8 18	Domingo Salazar Faz. Paricá Pereira	450		X	1977							13	50	80	
45		EDMILSON CORDEIRO DE MELO	2717	N N S N ME Rio Surubu 100 Km P. B. T.	X	1979							-	500	330	

6

NÚMERO:	MUNICÍPIO:	QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL				ASSALARIADOS	PECUARIA										
							8	9	10	11	12	13	Q	TOTAL	ROSSI	ANO	P	T	G	A	D	O
46	NORMANTINS - RR		EDIMILTON PEL-	F.DZ. RONDÔNIA	2114	N N N N GIGA CARACA- PANO - 60 Km B.V.		X						1979	-	-	-	400	220			
47			XCTO SOLES																			
47			EDISON ERROJES	F.DZ. ARAPIPE	600	N N S N REG. MAU 200 Km B.C. VISTA		X						1978	0	0	0	163	33			
48	07242	EDVILSON FER-	WANDES MESQUIMA	F.DZ. 500 JOSÉ	2000	N N S N REG. COTINGO 300 Km B.C. VISTA		X						1975	1	0	260	40				
49	Invocação Ernesto de	SOUZA COSTA	SOA I																			
50	05290	ERNESTO DE	SOUZA COSTA	F.DZ. VIZELA	1600	N N S N MD. IG. VIEQUIN 200 Km B.C. VISTA		X						1977	2	10	620	25				
51		ESTACIO		F.DZ. TUCUMÁ		N S S N REG. MAU 186 Km B.C. VISTA		X						1930	1	0	425	135				
52	09361	ESTACIO	PEREIRO DE MELO	F.DZ. COLORADO	2000	N N S N MD. IG. VIEQUIN 180 Km B.C. VISTA		X						1975	8	9	395	90				
53	09288	EVORISTO	VIEIRO	F.DZ. VISTA DLEGRE	1000	N N S N MD. IG. VIEQUIN 130 Km B.C. VISTA		X						1935	6	0	80	195				
54	07242	FOZENOS	BROSIL S.D.	F.DZ. VISTA CEROL	1200	N N S N REG. COTINGO 250 Km B.C. VISTA		X						1940	L	0	-	-				

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR

QUADRILHARIA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECULIARIA												
							8	9	10	11	12	13	TITULO	POSSUE	ANO	P	T	G A D O	OUTRO
—	Francisco A. de Souza	Faz. Vila Rosa	200	N N S N REG. Normandia 200 Km B. Vista	X	1972											618		
—	Anfor																		
—	Francisco Chagas Dené	Sítio Cotuaci	100	N N N N REG. Rio Mau	X	1979													
—	fero																		
09216	FRANCISCO CORDEIRO DE MELO	Faz. GUARIBA	1000	N N S N REG. Mau	X	1976										2	12	1111	
—	!																		
—	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Faz. NOVO DESTINO	1250	N N S N REG. NORMANDIA 150 Km B. Vista	X	1977										—	11	30917	
—	VEIRAO																		
—	FRANCISCO DAS CHAGAS DE PIRES	Faz. REVELAÇÃO	2000	N N S N REG. LITO COTINGA 400 Km B. Vista	X	1980										1		13016	
—	PIRES																		
07269	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO	Faz. FÉ EM DEUS	2000	N N S N REG. Mau	X	1961										4	16	32027	
—	PIEXOTO																		
09288	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO	Faz. SERRINHA	2000	N N S N REG. VILA QUIM REG. TACUTU 180 Km B.	X	1972										4	0	13019	
—	PIEXOTO																		
—	PIEXOTO																		
05240	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	Faz. BALIZA	1500	N N S N EST. COTINGA 10 Km B. Vista	X	1976										4	0	122040	
—	PEREIRA															+2			

MUNICIPIO: NORMANDIA - E.S.

QUADRILHÃO	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS	PECUARIA											
					8	9	10	11	13	Q	O	Possessão	Ano	P	T	G	A	D	O
<i>Não consta.</i>																			
1	Francisco Gómez de Andrade	Fazenda Cacupiças	500	NN SW REG. MAU- 130 E. B. Vista	X								1974	2	12	110	260	*1	
	FRANCISCO LEITE PEREIRO	FAZ. NASCENTE	1900	NN SW REG. MAU 227 Km B. Vista	X								1934	1	0	221	173	*1	
	Francisco Melo de Souza	Faz. Duas Vidas	4499	NN SW REG. MAU 180 E. B. Vista	X								1975	-	4	120	28		

$\bar{n}$  consta

(9)

MUNICIPIO:	QUADRILHA	PROPRIETARIO	NO. E DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS	PECUARIA									
						8	9	10	11	12	O	Poss.	ANO	P	T	G	A	D
		Getúlio Lima	ÁGUA DOCE	300.0	NNNN R. HAU. 150 Km B. VISTA	X							1978	1	3	100	100	
03247	03247	GUALTER DO FONSECA E SILVA (ESPOLIB)	Faz. CORONELISMO	2000	NNSN REG. COTINGO 180 Km B. VISTA	X							1966	0	14	48	10	
03263	03263	HORAL SALDONHO DE AQUINO	Faz. SÃO SEBASTIÃO	2000	NNNN REG. HAU 135 Km B. VISTA	X							1978	0	0	—	—	
03263	03263	ILDEFONSO GARCIA LOPES	Faz. CAMPO GRANDE	1900	NNSN REG. DLTG. DI LAN 260 Km B. VISTA	X							1976	1	6	50	52	
		JACIR DA MACEDO SILVA	Faz. BRASILEIRA	900		X							1964	-	-	50	44	
05266	05266	JAIR ALVES DOS REIS	Faz. BOM JARDIM	1200	NNSN ME RIO COTINGO 300 Km B. VISTA	X							1969	6	30	871	48	
05266	05266	JAIR ALVES DOS REIS	Faz. SÃO JORGE	2350	NNSN ME RIO COTINGO 296 Km B. VISTA	X							1956	9	30	2670	433	
05266	05266	JAIR ALVES DOS REIS	Faz. MÁRCIO	2600	NNSN MD. RIO COTINGO 350 Km B. VISTA	X							1964	2	30	973	198	

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR

QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS		PECUARIA			
							8	9	10	11	12	ISSO
05266	JOSÉ ALVES DOS REIS	Faz. São João	1000	N N N N REG. RIO COTINGA 200 Km BOA VISTA	X	1981			5	0	829	278
05266	JOSÉ ALVES DOS REIS	Faz. Arói	2500	N N S N ME RIO COTINGA 300 Km BOA VISTA	X	1967			5	301	295	646
05266	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA VÁLÉS	Faz. 5 Sebastião	8000	I.G. DO BALEO 102 Km B.Vista	X	1953					40	5
05266	JANICE CLEMENTINO NEVES	DIAMANTE NEGRO	1000	N N N N CONCEIÇÃO DO MUNDO	X	1980					4	230
05266	JOÃO ALVES DOS REIS	Faz. J.P.	4000	N N N N REG. COTINGA 150 Km BOA VISTA	X	1968			4	0	715	131
05266	JOÃO ALVES DOS REIS	Faz. São Jorge	800	N N N N ME RIO COTINGA 44 Km BOA VISTA	X	1974			2	0	787	23
05266	JOÃO ALVES DOS REIS	Faz. REDENÇÃO	2000	N N N N CAB. I.G. VIRUÁ- QUIH - 30 Km B.V.	X	1972			0	0	114	9
05266	JOÃO ALVES DOS REIS	Faz. São Francisco	2500	N N N N CAB. VIRUÁ-QUÍH 42 Km BOA VISTA	X	1972			4	0	164	30
05266	JOÃO ALVES DOS REIS	Faz. São Paulo	1200	N N N N ME RIO COTINGA 39 Km BOA VISTA	X	1973			3	0	165	70

MUNICIPIO: NOR. MANDIÁ - SR (11)

QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	TOPOGRAFIA	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUARIA														
							8	9	10	11	12	13	C	H	ISSOA	ANO	P	T	G	A	D
	JOÃO DE ALMEIDA DA LIRA & OUTROS	Sereinha	100		X												4	30	14		
	JOÃO GARCIAS DE ALMEIDA	Faz. NOVA ZELÂNDIA	3300	N N N N REG. MARU 200 Km B. VISTA	X	1966											0	0	130	132	
	JOÃO RIBEIRO PERES		1396	N N S N GIEBA MAU 38 Km B. VISTA	X	1982													53	205	
05240	JOÃO VIEIRA DE BORGES	Faz. BELAVISTA	1700	S N S S REG. COTINGO 230 Km B. VISTA	X	1975											2	0	—	—	
09261	JOAQUIM CORRED DE MELLO	Faz. CARACARAN DE MELLO	2000	N N S N REG. MAU 170 Km B. VISTA	X	1947										1	5	676	260		
	JOAQUIM MOTA PEREIRA	m. corista	1900	N N S N REG. COTINGO 180 Km B. VISTA	X	1942										1	0	520	150		
	JOAQUIM MOTA PEREIRA	Faz. TRIUNFO	2000	N N S N REG. COTINGO 220 Km B. VISTA	X	1943										1	0	1000	210		

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR

(12)

QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS			PECUARIA			OUTROS
				8	9	10	11	12	Q	REG.	ANO	P	T	G	A	D	
	JOOQUIM RIBEIRO PEREIS	Faz. CONCEIÇÃO DO MAMÉ	1500	N	N	N	N	N	X	REG. MAMÉ	1982	-	-	53	205		
										130 Km B. VISTA							
	Joel Hubert		25														
07242	JOSÉ ALVES CRISPIM	Faz. IBAMODAIA	2000	N	N	S	N	N	X	REG. MAMÉ	1971	2	12	620	420		
										260 Km B. VISTA			+3				
	JOSÉ ALZENIR CRUZ LIMA	Faz. OLVORADA	2000	N	N	N	N	N	X	REG. TACUTU	1977	1	61323	219			
	JOSÉ ALZENIR CRUZ LIMA SOL	Faz. VALE DO	2000	N	N	N	N	N	X	REG. TACUTU	1979	1	2	204	147		
	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO	Faz. CÉU ABERTO	2000	N	N	S	N	N	X	REG. TACUTU	1972	7	3	-	-		
										200 Km B. VISTA							
	José de Araújo Costa	Sítio São João	60	N	N	N	N	N	X	Vic. 51.0026 GARCA. REG. 200 muni. - 14.200	1983	1			50		
	JOSÉ DE ARAÚJO COSTA	Sítio Algodão	500	N	N	N	N	N	X	REG. MAMÉ	1977	3	12	50	129		
										155 Km B. Vista							
	José de Araújo Costa	Sítio Paraguá	300	N	N	N	N	N	X	REG. MAMÉ	1979	-	-	-	70		
										100 Km B. Mairi							

MUNICIPIO: NORTEAMERICA - RR

2

QUADRÍCULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO TÍTULO					ASSALARIADOS	PECUARIA							
					8	9	10	11	13	Q	TIPO	ISSO	ANO	T	G	A	D	O
101	JOSÉ DUTRA SOBREINHO	FAZ. MIRABELA	1827	GLERD COROCIDANA					X			X	1979	-	-	-	-	-
102	JOSÉ ESBELL	JOAÇEIRO	600	NNNN MD - R. HAU 24. NORUMO					X			X	1953	-	-	63	50	
103	JOSÉ FIGUEI REGO	ARAÚ. REG. HAU F.	564,0						X			X	1966	1	2	40	49	
104	JOSÉ LIMA CAMELO	FAZ. PROVIDÊNCIA	2000	NNNN REG. PEQUEM					X			X	1974	-	-	-	-	
105	JOSÉ LIMA CAMELO		2500						X			X	1974	-	-	-	-	
07242	JOSÉ MOTA DO FONSECA E SILVA	FAZ. SANTA CLÓTILDE	3500	NNNSN REG. ALTO COTIN GO-250 Km B.V.					X			X	1945	1	142190	210		
11200	JOSÉ PERIXOTO	FAZ. NOVA HORA DA REG. CENTRAL TUCUTU	300,0	NNSN					X			X	1970	2	1	140	92	
03263	LACY SODANHO AQUINO	FAZ. SONHO DOURADO	2000	NNNN					X			X	1978	0	0	-	-	
106	LEONEL PINHEIRO GALVÃO	FAZ. BELÉM DO MUN	3600	HD RIO HAU 150 Km SOS VISTO					X			X	1960	1.5	8	1	1	

MUNICIPIO: NORMANDIA - RR

QUADRILHUE	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUÁRIA										
							8	9	10	11	12	13	TITULO	POSSÉ	ANO	P	T
07285	LEONOR MACE-	FAZ. ARAMIRÁ	1300	NN SN MD. RIO HAU 180 Km B. VISTA	X	1964							0		9	400	167
110	DO HART																
119	LEONOR MACE-	FAZ. U.S.	499	NN NN PD 401 - REG. HAU 155 Km B. VISTA	X	1974											
	DO HART																
120		17 Lotejado															
121	LUIZ OLIVE-	EDZ. COCHOEIRO	2000	NN NN REG. COTINGO 150 Km B. VISTA	X	1982							1		12	1311	95
	DOS REIS																
122	Luz de Oliveira	CAPIM	734	NN SN REG. HAU 100 Km B. VISTA	X	1955							-		3	45	5
123	MANOEL DA	FAZ. LEMBRANÇA	2500	NN SN ME RIO COTINGO 250 Km B. VISTA	X	1935							2		18	390360	
	SILVA MOTA												+2				
124	MANOEL DA	FAZ. QUIXADA'	1000	- N - ME RIO COTINGO 212 Km B. VISTA	X	1965							-	-	100		
	SILVA MOTA																
125	Manoel de Souza Filho	Faz. Manoel	539,8	NN NN SL NORMANDIA	X	1978							-		-	-	
126	MANOEL EVAN-	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	2000	NN SN REG. HAU 320 Km B. VISTA	X	1966							2		0	102	89
	GELISTO DE												+6				

MUNICIPIO: NORMANDIA - R.F.

QUADRÍCULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL					ASSALARIADOS	PECUARIA								
					8	9	10	11	13	Q	TÍTULO	POSSÉ	ANO	P	T	G	A	D	O
09288 122	MANDEL EVANGE LISTA DIAS	FAZ. BOHID	2000	N.N.N.N REG. HAU- BR 401 Km 173 - 173 Km BU	X									0	0	-			
07242 128	MANDEL JOAQUIM DE MORAES	FAZ. BONDEICAO BRANCA	5000	N.N.S.N GL COTINGO HE COTINGO 250 Km	X									1	0	638	190		
129	MANDEL JOAQUIM DE MORAES	FAZ. TOCONTINS	4000	N.N.S.N GL COTINGO HE COTINGO-250 Km	X									1	0	159	56		
120	MANOEL RUFINO	FAZ. COCHIRIMÓ	1500	N.N.N.N REG. HAU 250 Km BOAVISTA	X									0	24	50	-		
131	MANDEL RUFINO	FAZ. COMPO MAIO	2000	N.N.N.N REG. AILAN 250 Km BOAVISTA	X									0	11	50	100		
132	MANDEL TOMAZ DE OLIVEIRA NETO	FAZ. DILANZINHO	2000	N.N.S.N REG. HAU 150 Km BOAVISTA	X									3	0	-	-		
133	HARIA DO PERPE TOD. SOCORRO NEVES	FAZ. CNSO BRANCA	2000	N.N.S.N GL. NORMANDIA 180 Km BOAVISTA	X									3	15	640	90		
134	Maria Joia Pereira	Faz. Tees "J" Primeiro	600	N.N.S.N REG. P.HAU 280 Km. B.Vista	X									-	-	60	170		
135	Maria Joia Pereira	Faz. Tees "J" Segunda	400	R.HAU 280 Km. B.Vista	X									-	3	-	-	-	-

MUNICIPIO: NORMANDIA - R.R

QUADRILHUE	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS	PECUARIA											
					3	9	10	11	12	C	INÍCIO	ISSUE	AÑO	P	T	G	A	D	O
-	Maria Julia Albuquerque Freitas	Faz. Padre Cícero	105.9	N N N N REG. MAU	X								1983	-	-	-	-	-	-
127	Maria Line Veras Costa	LOTE 05 Estreita DA BALA	100	N N N N LOTE 05 ESTREITA BALA 2 Km. Normandia	X								1983	6		100			
137	Mario Luizete Coutinho Quei- RDZ	TUHEZEN	180	0 N N S N	X								1977	2	7	61	68		
138	Mario Moco- ND de Oliveira	Faz. JACARE	120	0 N N S N REG. MDU 165 Km B.VISTA	X								1975	-	18	400	100		
07242	Maria Pinho dos Reis	Faz. São Luis	100	0 N N S N REG. ALTO COTINGA 230 Km B.VISTA	X								1930	2	16	1000	173		
141	Raimundo Pepe- RD da Silva	Faz. SOCÓ	190	0 - - - REG. MAU 61 Km B.VISTA	X								1941	-	3	280	20		
142	Oswaldo Taçanu do Almeida	Faz. Belém do Mato	314,9	N N S N REG. MAU 185 E.B.Vista	-	-	-	-	-				1977	1	2	36	144		
143	Pedro Dias de Araújo	Faz. Deus MIG DEU	128	0 N N N REG. MAU 185 Km. Normandia	X								1977	1	11	42	284		
144	Pedro Dias	Lote N°13	10	N N N S Col. Normandia Vic. EST. da Bala 24. Normandia	X								1983	-	-	-	-	-	-

MUNICIPIO: NORMANDIA - R.R.

QUADRILHA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS	PECUÁRIA										
					8	9	10	11	13	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D	O
05266	PEDRO SABINO DE MELO	Faz. MARACANA	2000	N N S N GL COTINGO ME MARACANA 250 Km	-	-	-	-	-	X	X	1972	1	0	100	50		
(19)	PERPETUA CARVALHO	Faz. PASSARAO	1000	- - - REG. MAU	-	-	-	-	-	X	X	1972	-	-	13	3		
(19)	RAFAEL Galdino	BONFIM DO SILVA	1800	- - S - DISTRITO MAU	-	-	-	-	-	X	X	1971	2	4	-	29		
(19)	RAFAEL GERWASIO	Faz. Horizonte	2000	NAREN DIB. MAU 360 Km B.VISTA	-	-	-	-	-	X	X	1948	1	1	200	67		
(19)	RAIMUNDO OFERNIO NAVES	Faz. ESCALADA	2000	N N S N	-	-	-	-	-	X	X	1976	2	5	16	-		
(19)	MARIA TEREZA COSTA MARCHIÉS	Faz. TATU	1600	N N S N REG. COTINGO	-	-	-	-	-	X	"	-	2	16	766	209		
(19)	MÁRCIO SOARES CORRED DE MELO	Faz. CEDRO	2000	N N S N REG. MAU	-	-	-	-	-	X	X	1977	2	17	160	237		

(17)

QUADRILHUE	PROPRIETARIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECTUARIA														
								8	9	10	11	13	Q	T	S	A	P	T	G	A	D	O
	MATEUS SOARES DOS SANTOS	Faz. CANDÁ	2 0 0 0	N N S N REG. MAU 390 Km B. VISTA	X	1977	0	0														
0 5 2 6 6	HORACIR DO SILVA MOTA	Faz. SOCORI	3 3 5 0	N N S N RG CENTEOMAU COTINHO - 370 Km B.V.	X	1951			Z	24								700	290			
(18)	NATALINA DA SILVA SALES	FLEXAL	2 0 0 0	- - N - REG. ALTO COTIN GO 600 Km B.V.	X	1956												45	10			
(19)	NELSON FRANÇA	MALCEDÔNIA	1 6 0 0	- - - - REG. MAU 540 Km B. VISTA	X	1967												14	25	55		
0 3 2 6 3	NEU SALGANHA AQUINO	Faz. NOVO HORIZON TE	2 0 0 0	N N N N REG. MAU 135 Km B. VISTA	X	1978	0	0														
(20)	IT Localização																					
(21)	ONÉSIO PEREIRA	Faz SANTA CRUZ	1 0 0 0	N N N N REG. TACUTU	X	1980	0	0										46190				
(22)	RAIMUNDO BORGES	Faz. LAGO DA VIDA	1 0 0 0	N N N N REG. MAU 90 Km B. VISTA	X	1983												160	340			
(23)	RAIMUNDO LUIZ DE PINHO	Faz NOVA OLINDA	2 0 0 0	N N N N REG. QUINÓ 300 Km 500 Vista	X	1981	1	0										145	22			

PROJETO: NORMANIA - R.R.

18

QUADRILHÃO	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUARIA						
							8	9	10	11	13	Q.	QNTDA
09288	SEBASTIÃO DE OLIVEIRO PEIXOTO	Faz. SILENCIO VOSCONCELOS VERAS	1000	0 N N N N REG. MAU 300 Km B. Vista	X	1982	-	-	-	-	-	167	181
09288	Ronaldo Ventura Macedo	Lote nº 7	100	0 N N N S col. Norm. Vic. St da Balai 3 Km. Normand		1983	-	-	-	-	-	-	-
09288	Edmilton das Cruz Alba Neves Bonanei	Cruz Alta	500	REG. COTINGA 4E- 80K. Paraima	X	1970	4	4	200	65	x2	-	-
09288	Jabiru Firmino de Almeida	Sítio CHIPIUTÁ	100	0 N N S N REG. MAU 150 Km B. Vista	X	1978	*1	-	-	-	-	6128	-
09288	Samuel Jus. e São Francisco Lúcio de Oliveira		75	REG. LEMANHA 300K B. Vista	X	1973	2	4	20	4	-	-	
09288	SEBASTIÃO BARROSA DE MEDEIROS	Faz. S. JOSÉ	1.653,3	N N N N REG. TEPEQXEH 194 Km B. Vista	X	1981	0	0	600522	-	-	-	
09288	SEBASTIÃO CRUZ LIMA	Faz. MENSOL	2000	0 N N N N REG. MAU 210 Km B. Vista	X	1977	3	0	290133	+2	-	-	
09288	SEBASTIÃO DE OLIVEIRO NORTE COSTO	Faz. ESTRELA DO	1600	0 N N S N REG. MAU 220 Km B. Vista	X	1978	1	4	206123	-	-	-	
09288	SEBASTIÃO DE OLIVEIRO PEIXOTO	Faz. GUARDIOLA	2000	0 N N S N REG. MAU 260 Km B. Vista	X	1972	1	50	350260	-	-	-	

MUNICIPIO: NORMANDIA - RR

(18)

QUADRILHARIA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL	ASSALARIADOS	PECUÁRIA									
							8	9	10	11	12	Q	Q MILHEIRAS	P	T	G A D O
03263	SEBASTIÃO FERNANDES PEIXOTO	FAZ. SANTAFÉ	2000	N N S N 30 Km MAU BEGU 270 Km B. VISTA	X	1966	0	4	200	98						
09288	SEVERINO BARROSO SOLES	FAZ. DIVISÃO	1000	N N S N REG. MAU 150 Km B. VISTA	X	1977	-	-	-	-	42	7				
09288	SEVERINO BARROSO SOLES	FAZ. TIPITI	2000	N N S N REG. MAU 360 Km B. VISTA	X	1976	2	2	2	2	906	240				
09288	SEVERINO BARROS SAVES	CEARAZINHO	2047	N N N N GU CARA MARA 110 Km B. VISTA	X	1976	-	-	-	-	700	400				
09288	TACICIO DE Oliveira Resoucas	Verdejante (2)	150	N N N N REG. MAU 300 Km B. VISTA	X	1960	8	50	63							
09288	TACICIO DE Oliveira Resoucas	MARACANA 2	625,0	N N S N REG. MAU 280 Km B. VISTA	X	1965	2	5	170	110						
09288	TACICIO DE SOUZA	ENCONTRO	2000	-- -- -- REG. SERRANA FAIXA FRONTEIRA 250 Km B. VISTA	X	1936	-	10	26	27						

MUNICIPIO: NORMANDIA - RR

(20)

QUADRILHA	PROPRIETARIO	NOME DO IMVEL	AREA (Ha)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMVEL	ASSALARIADOS	PETUARIA				
							8	9	10	11	13
(3)	JOSÉ DE SOUZA CRUZ	Faz. COQUEIRO DO APARELHO	2000	N NS N REG. MAU 290 Km B.VISTA	X	1982	1	-	-	152	9
(4)	UNDEMAR MOREIRA GOMES	CANAVERAL	1500	-- -- REG. FERRADO Faz. FELUNTRIO 200 Km B.Vista	X	1953	1	6	250	55	
(5)	JULMIR GONCALVES DE ALMEIDA	Faz. ESTRELA	2000	N NS N REG. NORMANDIA 230 Km B.Vista	X	1958	1	15	420	50	
(6)	Vicente de Castro Ribeiro	Faz. Vitorino Freire	2000	N NN O Reg. Normandia 188 Km. B.Vista	X	1973	1	-	-	24	47
(7)	VICENTE FERREIRA NRNUJO	Faz. PEODA BRANCA	3200	-- -- REG. MAU 252 Km B.Vista	X	1949	-	-	700	95	
(8)	VICENTE FERREIRA NRNUJO	Faz. SOBRADINHO	2000	-- -- ME RIO MAU 250 Km B.Vista	X	1970	2	-	-	125	5
(9)	VIRIATO CEREJO DE SOUZA CRUZ FO	Faz. SANTA TEREZA	2000	-- S -- MAU PAIXAO TERIA 230 Km B.V.	X	1975	15	100	64		
(10)	VITALINA DA SILVA SALES	SANTA APARECIDA	2000	-- -- REG. MAU	X	1960	-	-	285	100	
(11)	VITORIO DA SILVA MOTS	Faz. NOVA AMÉRICA ALTO MAU COTINGO	2000	N NS N REG. COTINGO 300 Km B.Vista	X	1966	4	18	537	174	

MUNICIPIO: NORMANDIA - R.R

21

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

(4)

**FAZENDAS**

ARAI  
BANANAL  
BOA ESPERANÇA  
BOM JARDIM  
CACHOEIRA  
CAMPO ALEGRE  
CAMPO GRANDE  
CURUPIRA  
ELDORADO  
FORTALEZA  
FÉ EM DEUS  
FORTUNA  
IBAMADALA  
LILÁS  
MANGA BRAVA  
MADUREZA  
MARICÓ  
MOTA  
NATAL  
NOVA AMÉRICA  
NOVO HORIZONTE  
PAPAGAIO  
REDENÇÃO  
SANTANA  
SANTA FÉ  
SANTA APARECIDA  
SANTA TEREZA

**ALDEIAS**

LILÁS  
CARAPARÚ II  
PEDRA PRETA  
LILÁS  
NOVA ALIANÇA  
PIOLHO  
PIOLHO  
BANANEIRA  
NOVA ALIANÇA  
MUNDUBIM  
MATRUCA  
CUMANÃ  
MORRO  
LILÁS  
MATRUCA/MACÊDONIA  
MACÊDONIA  
CARAPARÚ II  
CARAPARÚ II  
CARAPARÚ II  
LILÁS/SOCÓ  
CAANÃ  
MUNDUBIM  
BANANEIRA  
MARA CANÃ  
MORRO  
ENSEADA  
MORRO

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

2

SÃO FRANCISCO	BARREIRINHA
SÃO JOÃO	PEDRA BRANCA
SÃO LUIS	MUNDUBIM
SÃO SEBASTIÃO	MACÊDONIA
SAPÃO	BANANAL
SUAPI	PIOLHO
SÃO JOSÉ	CARAPARÚ
SANTA LUZIA	CARAPARÚ II
SANTA CLOTILDE	CARAPARÚ I
SANTO ANTONIO DO PÃO	MARACANÃ
SÃO JORGE	ENSEADA/PEDRA BRANCA
SOCORI	LILAS/SOCÓ
TIPITI	MATURUCA
WACAI	WILLIMOND
J.P.	PEDRA BRANCA

OBS! OS DADOS SÓBRE ESTAS FAZENDAS PODEM SER OBTIDOS  
NO DOC (3)

### DECLAÇÃO DE COMPROMISSOS

Os Conselhos das Comunidades, os Tuxauas e representantes das Comunidades indígenas, reunidos em Assembléia Geral, em Surumu, em janeiro de 1986, aprovaram e assinaram os seguintes compromissos:

- 1 - Cada região vai organizar o seu Conselho
- 2 - Todas as decisões políticas devem ser discutidas e aprovadas pelos Conselhos das Comunidades
- 3 - A realização de uma Assembléia dos Conselhos das seis regiões para avaliar os trabalhos, em julho 1986
- 4 - Solicitação à Diocese de uma assessoria de um advogado para prestar assistência jurídica às comunidades indígenas.
- 5 - Decisão da ida de uma Delegação indígena, no mês de janeiro 86, para apresentar ao Ministro da Justiça, os casos de prisões e entrada da Policia nas comunidades indígenas, a demarcação das suas terras e outros.
- 6 - Aprovação de uma área contínua para as regiões da Raposa e Serra do Sol com os limites seguintes: Rio Tacutu - Rio Maú ao Monte Roraima, do Rio Surumu, Miang ao Monte Roraima
- 7 - Autoridade indígena quando se apresenta à Delegacia da FUNAI e a outras autoridades deve estar em estado de discutir os problemas
- 8 - A autoridade indígena se compromete a não usar mais da cachaça

O desrespeito a este compromisso resultará na destituição da autoridade.

Boa Vista -RR, 05 - 01 - 1986

Assinaturas:

- Conselhos e Tuxauas

0217.1801

611104CNBB BR  
952036XPBV BR

5

0217.1808

+  
611104CNBB BRT

0217.1812  
\*  
6-1104CNBB BR  
9-2036XPBV BR  
TELEX: (061)1104

DA DIOCESE DE RORAIMA  
PARA A CNBB DE ERASILIA

## CONTINUAM PRISÕES DE INDIOS EM RORAIMA

NO DIA 14 DE FEVEREIRO A POLICIA DO INTERIOR DO TERRITORIO FOI DE AVIAO AS MALOCAS DO PIOLHO E DO CUMANA E TROUXE PRESOS QUATRO INDIOS: LUIZ ROMUALDO, TUXAUA., JOSE ANTONIO MALHEIROS., RAIMUNDO FERNANDO DE SOUZA ., DELCIDES LEVEL NASCIMENTO.

O JUIZ ANUNCIACAO AO DECRETAR A PRISAO PREVENTIVA ALEGOU O MOTIVO DE GARANTIR A ORDEM PUBLICA. O ADVOGADO DO CIMI ESTA TENTANDO REVOGAR A ORDEM MAS OS INDIOS CONTINUAM PRESOS HA QUATRO DIAS. FORAM PRESOS NA SEXTA FEIRA PARA IMPEDIR O PEDIDO DE RELACHAMENTO DURANTE OS FERIADOS. TUDO ISSO FAZ PARTE DE UMA CAMPANHA ORGANIZADA POR ALGUNS FAZENDEIROS, POLITICOS E AUTORIDADES, COM A DUPLA FINALIDADE:

- A DESACREDITAR A ACAO PASTORAL DA IGREJA JUNTO A OPINIAO PUBLICA.  
B AMEDRONTAR, CONFUNDIR E ISOLAR OS INDIOS.  
SE ASSISTE TAMBEM A OUTRO FENOMENO QUE CONSISTE EM ALICIAR INDIOS  
PARA DEPOR CONTRA OUTROS INDIOS E CONTRA A IGREJA.

PEDRO PARCELLI

atual / encarcerado no Penitenciário Agnaldo

SHIXWQDNQEQR  
BB-284610SB

Jeronho Campo Grande

ALGUEM OPERANDO?????????

DEIXANDO UM GRANDE ABRACO SAUDOSO. RRR

935+

0219.0948

935TXBSAD BR

611391ICRA BR

MIRAD BRASILIA DF NR 0398 19.02.86

MERETISSIMO SR.

DR. ANTONIO FERREIRA ANUNCIACAO NETO

CARTORIO CRIMINAL - FORUM BOA VISTA

PALACIO DA JUSTICA - CENTRO CIVICO

BOA VISTA - RR

INFORMAMOS VOSSA EXCELENCIA QUE O MIRAD (INCRA) ESTAH EMPENHADO EM ADOTAR PROVIDENCIAS CONSOANTE PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRARIA E EM PARTICULAR COM A FUNAI/MINTER NO SENTIDO DE RESOLVER DEFINITIVAMENTE OS CONFLITOS EXISTENTES AREA INDIGENA SURUMU E EM PARTICULAR AQUELES QUE ENVOLVEM A FAZENDA CAMPO GRANDE E OS INDIOS MAKUXI. NO SENTIDO DE ATENUAR O CONFLITO, SOLICITAMOS O EMPENHO DE VOSSA EXCELENCIA NO ACOMPANHAMENTO DA SITUACAO CONSTRANGEDORA DOS INDIOS MACUXI QUE SE ENCONTRAM DETIDOS NA PENITENCIARIA AGRICOLA DE BOA VISTA, SENHORES ALUISIO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, JOSE ANTONIO MALHEIROS E DELCIDES LEVEL NASCIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

MARCOS CORREIA LINS

CHEFE GABINETE MIRAD

T/CJ/19-09H50 COL.... MAKUXI

/+

935TXBSAD BR

611391ICRA BR

611088MNJU BR  
611391ICRA BR  
M MIRAD BRASILIA DF NR 0395 180286

EXMO SR  
PAULO BROSSARD  
DD MINISTRO DA JUSTICA  
BRASILIA/DF

RECEBEMOS INFORMACAO CONSELHO INDIGENA DE RORAIMA SOBRE CONFLITO FUNDIARIO CORRIDO MUNICIPIO BOA VISTA (RR) ENTRE INDIOS MAKUXI E CERENTE DA FAZENDA CAMPO GRANDE. SAO FEITAS GRAVES DENUNCIAS QUANTO ATUACAO ARBITRARIA P.M., REALIZANDO EM 14/02/86 FRISAO, SEM ORDEM JUDICIAL, DE 04 INDICS, RESPECTIVAMENTE ALUISIO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, JOSEH ANTONIO MALHEIROS DA MALCCA DO PICLHO, E DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO DA MALCCA CUMANA, CONDUZIDOS A BOA VISTA, SEM COMUNICACAO E ASSISTENCIA FUNAI, ATUALMENTE ENCACERADOS PENITENCIARIA AGRICOLA DO TERRITORIO. SOLICITANDO APURACAO DOS FATOS, INFORMAMOS RESOLUCAO CONFLITO AGRARIO DAR-SE-A VIA ADMINISTRATIVA, POR ACAO CONJUNTA MINTEC (FUNAI)-MIRAD E OUTROS ORGAOS PUBLICOS. ATENCIOSAMENTE

NELSON RIBEIRO  
MINISTRO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

T/JB/180286/2012HS

R2G

611088MNJU BR  
611391ICRA ER



GA  
1344+  
0218.2018

611344FNAI BR  
611391ICRA BR  
MIRAD BRASILIA DF NR 0394 180286

ILMO SR  
JCSEH APOENA MEIRELLES  
MD PRESIDENTE DA FUNAI  
BRASILIA/DF

RECEDEMOS INFORMACAO CONSELHO INDIGENA DE RORAIMA SOBRE CONFLITO FUNDIARIO OCORRIDO MUNICIPIO BOA VISTA (RR) ENTRE INDICE MAKUXI ET GERENTE DA FAZENDA CAMPO GRANDE. SAC FEITAS GRAVES DENUNCIAS QUANTO ATUACAO ARBITRARIA P.M., REALIZANDO EM 14/02/86 PRISAC, SEM ORDEN JUDICIAL, DE 04 INDIOS, RESPECTIVAMENTE ALUISIO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO MALHEIROS DA MALCCA DO PICLHO, ET DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO DA MALCCA CUMANA, CONDUZIDOS A BOA VISTA, SEM COMUNICACAO ET ASSISTENCIA FUNAI, ATUALMENTE ENCACERADOS PENITENCIARIA AGRICOLA DO TERRITÓRIO. SOLICITAMOS A DISPOSICAO DESTA FUNDACAO PARA ACILIZAR ESTUDOS ~~DESSA ZONA~~ DE DEFINICAO ET DELIMITACAO DA REFERIDA AREA INDIGENA. ATENCIOSAMENTE

MARCOS LINS  
CHEFE GADINTE MIRAD

T/JB/180285/1 2020HS

R25

611344FNAI BR  
611391ICRA BR

0217.1801

611104CNBB BR  
952036XPBV BR

ନରମନ୍ଦିରକୁ ପାଇଁ ଏହାକିମଙ୍କଳ କାମ କରିବାକୁ ଆଶିଷ ଦିଲ୍ଲି କାମକାଳୀ କରିବାକୁ ଆଶିଷ ଦିଲ୍ଲି

5

0217.1808

611104CNBB BRT  
0217.1812

85

611104CNBB BR  
952D36XPBV BR  
501-14861-1

TELEX: (061)1104

DA DIOCESE DE RORAIMA  
PARA A CNBB DE BRASILIA

## CONTINUAM PRISÕES DE INDIOS EM RORAIMA

NO DIA 14 DE FEVEREIRO A POLICIA DO INTERIOR DO TERRITORIO FOI DE AVIAO AS MALOCAS DO PIOLHO E DO CUMANA E TROUXE PRESOS QUATRO INDIOS: LUIZ ROMUALDO, TUXAUA., JOSE ANTONIO MALHEIROS., RAIMUNDO FERNANDO DE SOUZA ., DELCIDES LEVEL NASCIMENTO.

O JUIZ ANUNCIACAO AO DECRETAR A PRISAO PREVENTIVA ALEGOU O MOTIVO DE GARANTIR A ORDEM PUBLICA. O ADVOGADO DO CIMI ESTA TENTANDO REVOGAR A ORDEM MAS OS INDICOS CONTINUAM PRESOS HA QUATRO DIAS.

FORAM PRESOS NA SEXTA FEIRA PARA IMPEDIR O PEDIDO DE RELACHAMENTO DURANTE OS FERIADOS. TUDO ISSO FAZ PARTE DE UMA CAMPANHA ORGANIZADA POR ALGUNS FAZENDEIROS, POLITICOS E AUTORIDADES, COM A DUPLA FINALIDADE:

**A DESACREDITAR A AÇÃO PASTORAL DA IGREJA JUNTO A OPINIÃO PÚBLICA.**

B) AMEDRONTAR, CONFUNDIR E ISOLAR OS INDIOS.

SE ASSISTE TAMBEM A OUTRO FENOMENO QUE CONSISTE EM ALICIAR INDIOS PARA DEPOR CONTRA OUTROS INDIOS E CONTRA A IGREJA.

PEDRO PARCELLI

atual / encarado, no Patriarcado Agnolo

ENIXWQDNQEQR  
#R-788610SB

Agro de Campo Grande

ALGUEM OPERANDO????????

REFIDISETZOU ANOS. PROCURO. NAO ENCONTRO NINGUEM. DESLIGO DEIXE

DEIXANDO UM GRANDE ABRACO SAUDOSO. 999

## HISTÓRICO DE VIOLENCIAS E ARBITRARIEDADES

### NAS ÁREAS INDÍGENAS NO TERRITÓRIO DE RORAIMA

#### I - INTRODUÇÃO

Os Povos Indígenas habitantes do Território de Roraima ocupam tradicionalmente as regiões do cerrado, dos campos dos vales de inúmeros rios, o que no termos da legislação em vigor são terras protegidas pelo artigo 198 da Constituição Federal, sendo portanto terras inalienáveis, de posse permanente desses índios, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Consequentemente a ocupação, o uso e a posse de não índios não prevalece sobre as suas, e nulo ~~é~~ qualquer ato, títulos de terceiros sobre estas mesmas terras.

Contudo através do tempo sobretudo a partir deste século, vêm estas terras invadidas pelas frentes de ocupação de fazendeiros, garimpeiros e mais atualmente por mineradoras, ocasionando conflitos com os povos indígenas nelas residentes. O poder público local assim com setores da sociedade roraimense tem pressionados os índios a abandonarem suas terras, desenvolvendo campanha negando aos mesmos a condição de indígenas. O ano de 1985 foi repleto de atos praticados pela polícia, sob o Comando do Coronel MENNA BARRETO, que sempre se coloca a serviços de pretenso proprietários de fazenda, promovendo arbitrariedades, abuso de poder, prisões ilegais e, às vezes, fazendo vistas grossas aos crimes praticados contra os índios, que vêm tendo suas casas criminosamente queimadas, suas benfeitorias destruídas.

#### II - CASOS DE VIOLENCIA/1985

1- Em 15 de maio de 1985... sete policiais, cinco dos quais fardados, sob o comando do Sargento da PM CARNEIRO dirigiram-se para a Maloca dos índios Macuxi, denominada UIRAMUTÃ e tentaram prender o TUXAUA ORLANDO, usando de violência, só não consumando o ato pela presença de outros índios, sobretudo de uma índia que possa a falar contra a medida, contudo ameaçaram a todos dizendo que tinham 5 caixas de cartuchos e que não estavam para brincadeiras.

2- Em 20 de maio... brancos põe fogo em suas próprias benfeitorias, na tentativa de incriminar os índios, horas mais tarde chega a área carro da polícia, que não realiza nenhuma prisão em face de haver testemunhas que informaram que possivelmente o próprio filho do fazendiro conhecido por DEGAS é que pôs fogo em suas pro-

priedades.

3- Em 24 do mesmo mês o Bacharel DANIEL NOBERTO Diretor da Polícia em Roraima, embarga serviços dos índios na localidade de Uiramutã, sob o argumento de que a terra era de posse mansa e pacífica do senhor JOSÉ BATISTA DA SILVA, popularmente conhecido por DE GAS.

4- Em 8 de novembro... 5 soldados do Exército e 1 da PM vai até a Maloca de Uiramutã pressionar os índios para que informem se o PADRE GEORGE da Diocese de Roraima que os auxilia e manda invadir terras dos fazendeiros e, se o mesmo está trazendo 300 índios da Guiana para ajudar na invasão das fazendas.

5- Dia 15 de novembro... vai até a região da Maloca de Uiramutã e depois informa que os índios jogam futebol e que esta atitude é suspeita porque não via motivo para os índios fazerem festa, acusa em seguida que os índios estavam incentivados pelo Pe. George para invadir fazendas.

- Em 5 de dezembro de 1985... 3 viaturas da polícia se dirigem a Maloca do Maturuca para prender os índios acusados de ameaçarem os garimpeiros, que invadiram área explorada pelos índios, próxima a maloca de Maturuca.

#### CASOS QUE RESULTARAM EM PRISÃO DE ÍNDIOS

1- Em agosto de 1985 agentes da Polícia de Boa Vista se dirigiram para a Maloca do Sabiá, situada na Colônia Agrícola Indígena de São Marcos, convidando os índios JUSTINO TOMAS LIMA, DAVID, ARISTIDES e NAZARENO para prestarem depoimento sobre incidentes envolvendo o cidadão JOSÉ CRENTE, quando dentro da viatura, deram voz de prisão levando-os para o Batalhão de Vigilância 8, onde permaneceram 4 horas incomunicáveis, enquanto os policiais foram removidos para Boa Vista, os informavam que estavam cumprindo ordem do Governador Getúlio Cruz, por interferência do Delegado de Roraima que dirigiu-se a Casa do Governador, foram libertados às primeiras horas do dia seguinte.

2- No dia 11 de novembro de 1985 os índios da Maloca do Piolho iniciaram trabalhos

03

2 - no dia 11 de novembro de 1985 os indios da MALOCA DO PIOLHO iniciaram trabalhos de ampliação de benfeitorias para abrigar suas criações, concluindo o serviço no dia 15, para em seguida serem surpreendidos por incendios que destruiu casa construída.

Com ajuda de outras comunidades reconstruiram a casa destruída , realizando o trabalho entre 5 a 10 de dezembro.

No dia 10 um avião sobrevoou a maloca, para no dia seguinte aterrizar com 8 policiais , sob o Comando de CEL. ALBERTO DE LIMA MENNA BARRETO, que deu voz de prisão a 4 indios, sob a alegação de que estavam invadindo terra alheia. Em seguida foram levados os presos, para a fazenda CAMPO GRANDE , supostamente invadida e , em seguida transferidos para Boa Vista, onde foram atuados em flagrante , incursos nos artigos 331 - desacato a autoridade, e 288 - formação de bando e quadrilha, posteriormente foram levados para a Penitenciaria Agricola de BOA VISTA, sendo liberados no dia 12 , por ocasião da visita do Presidente da Funai aquela cidade- Os presos foram DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO , RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA , JOSE ANTONIO MALHEIROS e WILSON PORFIRIO.

3 - Os indios ocupantes da área denominada Área Indígena Boqueirão conforme processo administrativo Funai/ BSB#3437/81, foram presos pela polícia ( PM) quando derrubavam madeiras , que seria usada para construção de benfeitorias. Ocorre que a área além de ser reconhecida com indígena foi delimitada por força da Portaria 1288/E/82.

Acusação imputada aos indios fora de furto,após a prisão foram atuados em flagante e recolhidos a Penitenciaria de Boa Vista , incursos nos artigos 155 e 288 do código Penal Brasileiro , fato ocorrido no dia 04 de janeiro de 1986 . Os indios presos foram SILVESTRE LEOCADIO,36 anos. ADELINO FIRMINO,65 anos, PATRICIO LEOCADIO,52 anos, MARICO SANTANA, 40 anos , COSMES DA SILVA, 23 anos. Foram soltos sob fiança no dia 8 do mes em curso.

Brasília-DF., 15 de Janeiro de 1986

Fernando Luis Silva

Alcides Pere Neto

José José da Cunha

c/anexos

## CASA DE APOIO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO TERRITÓRIO DE RORAIMA

Foram presos no dia 04/01/86, às 8:00h da manhã, e liberados no dia 08/01/86, às 14:00h os Srs. Silvestre Leocádio, Cosme da Silva Víriato, Adelino Firmino, Américo Santana e Patrício Leocádio, todos índios residentes na área indígena do Boqueirão, área delimitada conf. Port. 1.228/E/82, em processo de demarcação em 1.985.

Esses índios foram presos e processados nos artigos 155 e 288 (furto e formação de quadrilha), quando desempenhavam suas funções cotidianas na comunidade. Ficaram durante 5 dias presos na Penitenciária Agrícola de Boa Vista, sem terem recebido qualquer tratamento diferenciado.

Segue depoimento dos mesmos, colhido logo após a soltura:

### Silvestre: Narrador

Temos que relatar o que aconteceu, não podemos concordar com coisas que não aconteceram. Nunca pensamos em roubar. Lutamos pelo pão da família. Trabalhamos em grupo para fazer uma roça, caça, pesca, não somos ladrões. No Boqueirão não tem civilizado que prova roubo. A terra é nossa, a mata é nossa, a área é nossa.

às 7:00h estávamos reunidos com ferramenta, pedra de amolar e vazilha, tudo no local. Tinha 5 homens e mais um menino de 9 anos junto.

Chegaram dando tiro pra cima. Foram perguntando - Cadê a madeira que vocês estão roubando? Vocês estão invadindo terra alheia.

Foram falando pro Cosme não correr senão atirava. Saltou soldado com metralhadora e pediu para os índios jogar as ferramentas e botar a mão na cabeça.

Um soldado bateu em Silvestre. Em seguida Claudio (Delegado em Alto Alegre) e outro P.M. bateu em Cosme e perguntaram - Cadê os brancos e pessoal da FUNAI para defender vocês agora? Cosme cala a boca. Ai saíram pro carro. Derrubaram ferramentas e terçados e botaram os índios em fila para fotografar. Fizeram fotografia.

O grupo era de 3 soldados da Polícia Militar, 2 da Polícia Civil, 2 mulheres , o Delegado de Polícia do Interior, Jaeder Natal Ribeiro e o delegado em Alto Alegre, Claudio ::::, Todos estavam armados .

Fomos levados para a fazenda Monte Lima. Lá algemaram Silvestre e Cosme e saíram procurando corda para amarrar o resto do pessoal. Magalhães todo o tempo estava junto da polícia. Quando os dois carros da polícia partiram, todos levaram saco com carne de presente da Fazenda do Magalhães. Mataram uma rês pra isso. Delegado de Alto Alegre ainda fez troça.

Toda nossa ferramenta está na Penitenciária de Boa Vista. Em Alto Alegre fizeram ofício para o juiz e questionário. Fizeram zombaria. Chamavam outros polícia pra ver rosto da gente e gravar bem. Perguntaram se somos índios. E os documentos? Respondemos que temos porque queremos. Eles falaram que com documentos o índio deixa de ser índio. Chamaram a gente de invasores. Índios esperavam diálogo não esse tipo de brutalidade.

As 2 testemunhas, Sr. Nazareno de Ixoto Mesquita e Sr. José Ferreira de Paula não sabem ler. Foram falsos testemunhos; eles não presenciam o acontecimento. Foram chamados para testemunha quando acabavam de chegar a cavalo na fazenda.

Na Penitenciária fomos presos de 2 em 2 em cada cela. Lá encontramos um carcereiro que nos conhecia do Boqueirão. Ele morou no Boqueirão 2 anos e se dava bem com a gente. É o Sr. Jorge. Foi o único que dava uma força pra gente, abria a cela pra gente poder caminhar um pouco no corredor da penitenciária. Ele confirmou pro Delegado da Funai que a gente era honesto. No tempo de delegado dele tinha muito branco que queria comprar ele também.

#### Andrade, tuxaua da maloca do Boqueirão: Narrador

Fomos falar do caso com o Sr. Governador. Ele perguntou de quem foi a idéia. Falamos que foi da comunidade. Ele perguntou como tivemos a idéia de ir lá e invadir a área e tirar a mata. Anacleto e Alcides discutiram muito por isso.

Ele diz que quer trabalhar com a gente, unir com a gente. Na demarcação fazer só maloca. Que não adianta cercar Truarú emendado com Barata, daí onde é que fica o branco?

Boa Vista, 08/01/86

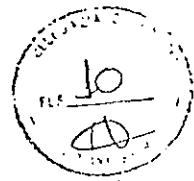
190 queirão 4 / 1 / 36

As 8 horas da manhã Sábado

Um aposador de um sítio chamado Progresso  
que foi abandonado, por motivo que o mesmo  
está dentro da área indígena.

Maloca do Baqueirão: O branco, chama-se  
Joaão Bragaalhaes. Invadiu a maloca,  
trazendo consigo a polícia, civis, e a P.A.  
Foi a casa do fai do tucaná, chegaram  
invadindo, assim como estivessem morando  
bandidos, e ladrões, naquela aldeia.  
Encontraram o irassão do tucaná.

Mais novo perguntaram pelo mesm  
éle falou. Ele foi para uma reunião  
na missão do Sururuco. Foram ~~com~~  
aprovistando. O pobre índio que estava  
com febre de Malaria a mais de um mu  
fraco. Eles disseram Nocé tem que ir,  
mostar. a onde está trabalhando os in  
invazos da Mata alheia. Ele ficou come  
e foi procurar e mostar. Porque ele n  
sabia o local, eles disseram, você estar  
fazendo que não sabe, ele falou, eu sa  
sei mesmo. Quando chegaram, a onde est  
os p.índio. Que chama-se Silvestre Loco  
Patrício Sozocádio, Américo Santana,  
Adelino Fermino. Cosme Moreira,  
uma Criança com 3 anos de idade.  
Quando foram chegando foram bater  
d'elos, e prendendo elos com a ordem do  
branco joão Bragaalhaes



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
- DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ALEGRE-RR -

OF/001/86-IPAL

Em 04 de Janeiro do 1986.

M<sup>sr</sup> Dr. Juiz,

Cumpre-nos comunicar a V. Excia. qu<sup>e</sup> n<sup>a</sup>ta data foram presos e sujeitado em flagrante delito, por crimes previstos pelos artigos 155 § 3º item IV e 288 do Código Penal, os indivíduos Américo Santana, Silvestre Leocádio, Coeme da Silva Viriato, Adelino Firmino e Patrício Leocádio, conforme faz certo cópias inclusas das notas de culpa e do respetivo auto de prisão.

Outrossim, informamos ainda que os flagrantados foram recolhidos à Penitenciária Agrícola deste Território, à disposição desse douto Juiz Criminal.

Valemo-nos desta nova oportunidade para renovar a V. Excia os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

Respeitosamente,

Joaquim Natal Ribeiro -

Delegado de Polícia do Interior.

Ao Exm<sup>o</sup> S<sup>r</sup>.

Exm<sup>o</sup> Dr. Juiz da Direito da Vara Criminal

BOA VIS TA-RR/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

N O T A D E C U L P A

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado do Interior  
do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Silvestre Leocálio  
que se encontra preso e autuado em flagrante por infringir o(s) artigo(s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04: às 10: horas, na rua (av.) Boquicirão nº , no município de  
Brasília de Alto Alagro , contra o senhor Leandro Góes , tendo deposto no respectivo auto, como condutor

o senhor Jaeder Natal Ribeiro  
como testemunha(s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto Mesquita  
motivo pelo qual será processado na  
forma da lei, e recolhido à Penitenciária de Boa Vista ,  
Ea. Hermeida de Spuza C da Cunha , Escrivão  
de Polícia a datilografar.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às

horas.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

Silvestre Leocálio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior  
do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a ADELINO FIREMING  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04 , às 10: horas, na rua (av.) Bouqueirão nº , no município de  
região do Alto Alegre , contra João Dessa de Lates  
, tendo deposto no respectivo, auto, como conduto

o senhor Jaeder Natal Ribeiro  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto de Mescuita  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e encaminhado à Penitenciária Municipal de Boa Vista - RR  
Ea. Herneida de Souza C. da Cunha , Escrivão  
de Polícia a datilografai.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às

horas.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

ADELINO FIREMING



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior  
do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Patrício Leocádio  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o(s) artigo(s) 155, § 3º item IV e 288  
do(a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04, às 10: horas, na rua (av.) Boqueirão nº , no município de  
Região do Alto Alegre contra João Bessa de Matos  
tendo deposto no respectivo auto, como condutor  
o senhor Jaeder Natal Ribeiro  
como testemunha(s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto Mesquita  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e recolhido à Penitenciária Agrícola de Boa Vista  
E. nomeada de escrivão da unidade , Escrivão  
de Polícia a datilografar.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às horas.  
Assinado à rôgo do indiciado por Leonidas Restor Pacheco, por motivo  
deste ser alfabeto.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

respectivo Delegado do Interior

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Americo Santana <sup>155 § 3º</sup> item IV  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) ~~288~~ do Código penal Brasileiro  
do (a) e 288 do Código penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04 , às 10: horas, na rua, (av.) Boqueirão n° , no município de  
região do Alto Alegre , contra João Pessa de Lemos  
tendo deposto no respectivo, auto, como condutor  
o senhor o Delegado Jaeder Natal Ribeiro e  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Paixoto de Mesquita e  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e recolhido a Penitenciária Agrícola de Boa Vista ~~detenção~~  
Ea. Hernandes de Souza, Encarregado da Cadeia , Escrivão  
de Policia a datilografiei.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às

horas

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

*Americo Santana*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital, do Território  
Federal de Roraima.

Faz saber a COSME DA SILVA VIRIATO  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o(s) artigo(s) 155, § 3º item IV e 286  
do(a) Código Penal Brasileiro fato ocorrido no dia 04 às 10: horas, na rua (av.) Boqueirão nº , no município de  
região de Alto Alegre contra João Eessa de Matos  
tendo deposto no respectivo, auto, como condutor  
o senhor Jaeder Natal Ribeiro e  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto de Mesquita e  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e encaminhado à Procuradoria da Capital.

Eu, Herneida de Souza C. da Cunha, Escrivão  
de Polícia a datilografiei.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às horas.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

Cosme da Silva Viriato



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
1.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

004-1008-7

GUIA DE DEPÓSITO

O JUÍZO DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, vai depositar na Agência da Caixa Econômica Federal, em nome do Juízo de Direito da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária de Roraima-Vara Criminal, a disposição deste Juízo, a importância de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), referente as fianças arbitradas em favor de MÉRICO SANTANA, SILVESTRE LEOCÁDIO, COSME DA SILVA VIRIATO, ADELINO FIRMINO e PATRÍCIO LEOCÁDIO, sendo Cr\$ 40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) para cada um deles, incuseos nas penas do artigo 155 § 3º item IV e 228º do Código Penal Brasileiro, conforme COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 406/86.

Boa Vista, 08.01.86

*M. dos Prazeres Borges de Oliveira*  
M. dos Prazeres Borges de Oliveira  
Dir. Secr. Substituta  
Portaria 19/84-SVC.



## AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO LAVRADO CONTRA:

ADELINO FIRMINO, COSME DA SILVA VIRIATO, PATRÍCIO LEOCÁDIO, SILVESTRE LEOCÁDIO e AMÉRICO SANTANA. —

Belo  
J. de  
mesmo  
de  
mesmo  
de  
mesmo

Aos quatro (04) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos  
e oitenta e seis, nesta cidade de Alto Alegre, Território Federal de Roraima,  
na Delegacia de Polícia, onde se encontrava o S.<sup>r</sup>. Jaeder Natal Ribeiro, Dele-  
gado da Polícia do Interior, comigo, Escrivã de seu cargo ao final assinada,  
áí a autoridade apresentou presos em flagrante delito, por crime de "Turto",  
os indivíduos acima nominados, os quais foram encontrados no interior das  
terras de propriedade do S.<sup>r</sup>. JOÃO BESSA DE MAGALHÃES, cortando madeira que  
era dali retirada e levada para a localidade denominada "Boqueirão"; — que  
os flagranteados foram encontrados no momento em que cortavam e empilhavam  
a madeira que alegaram que posteriormente seria removida por um caminhão que  
ainda não foi identificado; — que, por tais motivos, a autoridade policial  
deu-lhes voz de prisão em flagrante delito, conduzindo-os a esta Delegacia  
para lavratura do auto respectivo. Nada mais. Em seguida presente o PRIMEI-  
RO FLAGRANTEADO — ADELINO FIRMINO, brasileiro, casado, com 65 anos de idade,  
filho de Joaquim Firmino e de Maria Gertrudes, natural deste Território, a-  
gricultor, (exerce sua profissão na localidade denominada "Boqueirão"), resi-  
dente no "Boqueirão", neste Território, sabendo assinar nome. Em seguida  
presente o SEGUNDO CONDUZIDO — COSME DA SILVA VIRIATO, brasileiro, solteiro,  
com 23 anos de idade, filho de Oscar Pereira Viriato e de Lúcia Moreira da  
Silva, natural deste Território, residente na localidade denominada "Boquei-  
rão", neste município, agricultor, sabendo ler e escrever. Em seguida presen-  
te o TERCEIRO CONDUZIDO — PATRÍCIO LEOCÁDIO, brasileiro, solteiro, com 52 a-  
nos de idade, filho de Joaquim Leocádio e de Maria Leocádio, agricultor, re-  
sidente na localidade denominada "Boqueirão", neste município, não sabendo  
ler e nem escrever. Em seguida presente o QUARTO CONDUZIDO — SILVESTRE LEO-  
CÁDIO, brasileiro, casado eclesiasticamente, com 36 anos de idade, filho de  
Patrício Leocádio e de Emilia Andrade, agricultor, natural deste T<sub>e</sub>rritório,  
residente na localidade denominada "Boqueirão", neste município, sabendo  
ler e escrever. Em seguida presente o QUINTO CONDUZIDO — AMÉRICO SANTANA,  
brasileiro, casado, com 40 anos de idade, filho de S<sup>r</sup> bastião Santana e de  
Bernardina Viriato Santana, agricultor, residente na localidade denominada  
"Boqueirão", sabendo ler e escrever. Em seguida presente a PRIMEIRA TESTE-  
MUNHA — NAZARENO PEIXOTO DE MESQUITA, brasileiro, casado, com 31 anos de 1-



de idade, filho de Luiz Mesquita e de Maria Reginilda da Mesquita, vaqueiro residente neste município, na fazenda denominada "Uruguiana", sabendo assinar o nome. Testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disso nada. Sendo inquirido disse: - que, o depoente tem conhecimento que os flagranteados vêm há algum tempo furtando madeira de uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Bessa de Matos, mais conhecido como "João Magalhães"; - que, na manhã de hoje, o depoente viu quanto duas viaturas da Polícia Civil deste Território se encaminharam ao local do onde as madeiras frequentemente são retiradas e furtadas; - que, o depoente tem conhecimento de que os flagranteados estava no interior da referida mata cortando madeira e transportando-a para um local próximo da margem da estrada, onde, segundo comentários, seria apanhada por um caminhão que serve a localidade denominada "Maloca da Barata"; - que, assim, os flagranteados foram presos em flagrante delito e a madeira que tentavam furtar foi também apreendida; - que, recorda-se o depoente de que foram apreendidos em poder dos flagranteados cincuenta caibros de madeira denominada "Pau Veneroso", medindo em média cinco metros de comprimento cada um; - que, o depoente conhece bastante os flagranteados Adolino, Patrício, Silvestre e Américo, porém, quanto a Cosme do Tal, o depoente o conhece apenas do visto; - que, Silvestre trata-se de um mau elemento incorrigível, acostumado a se desentender com os moradores da região do "Boqueirão", tendo de certa feita abatido duas novilhas de propriedade do próprio depoente; - que, além disso Silvestre é "metido a valentão", acaba com todas as festas que seus vizinhos patrocinam, além de invadir seguida terras alheias; - que, já Silvestre, juntamente com Silvestre, Américo, Cosme e Patrício, destruíram recentemente uma cerca de arame medindo mil e seiscentos metros, também pertencente ao deponente; - que, sabe ainda o depoente que por este último crime estes indivíduos estão sendo processados na comarca de Boa Vista; - que, sabe, finalmente, o depoente, que o flagranteado Américo também é "metido a valentão", tendo de certa feita, em data recente, esfaqueado o filho do Sr. Lira, professor na região do "Boqueirão", ferindo-o gravemente; - que, o depoente não tem conhecimento se os flagranteados trabalham e ignora qual o meio de vida dos mesmos. Nada mais disse. Em seguida presente a SECUNDA TESTEMUNHA - JOSE FERREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, com 56 anos de idade, agricultor, filho de Vicente Ferreira de Paula e de Francisco Ferreira Sobral, residente na fazenda denominada "Progresso", neste município, não sabendo ler e nem escrever. Testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada. Sendo

Margem de discota de meia-ponta

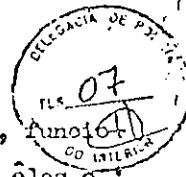
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

05

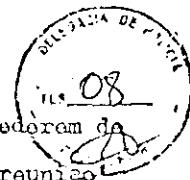
a Polícia apreendeu cincuenta caibros de "pau veneno", medindo em média ~~cinco~~ metros cada um, todos furtados do interior da mata pertencente ao declarante; - que, deserto, o declarante percebeu, nesta data, que a intenção dos indivíduos flagranteados não é somente a de furtar a madeira, mas sim de estulhar sua propriedade, razão pela qual irá representar criminalmente contra os mesmos para que se apure a responsabilidade penal por este outro crime contra a propriedade do declarante; - que, finalmente, o declarante tem a dizer que é proprietário de terras nesta região há quinze anos, e as terras onde foram presos os ladrões de madeira lhe pertencem há mais de umano, tendo sido legalmente adquiridas conforme pode comprovar com a apresentação de toda a documentação que pede que seja juntada ao presente inquérito; - que, por outro lado, o declarante sempre procurou viver em harmonia com os moradores do "Boqueirão", mais particularmente os flagranteados, prestando-lhes todos os favores a seu alcance, apesar de ouvir sempre comentários de que os mesmos tinham a intenção de invadir suas terras; - que, o declarante procurou mais variados órgãos deste Território adotando providências amigáveis, visando sempre evitar que a intenção dos flagranteados se materializasse, mas todas as suas ponderações e esforços foram inúteis, pois, além de lhe furtarem madeiras, ainda estão invadindo suas terras como hoje pode constatar. Nada mais disso. Em seguida presente o PRIMEIRO CONDUZIDO - ADELINO FIRmino, já qualificado no presente auto, o qual, sendo inquirido disse: - que, realmente o declarante, juntamente com seus amigos Silvestre, Cosme, Américo e Patrício vinham furtando madeiras que cortavam no interior de uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Magalhães; - que, esclarece que tal madeira era destinada à construção de uma casa no "Boqueirão", na qual o declarante e os outros flagranteados pretendiam residir; - que, esclarecendo melhor, pretendiam construir um "malocão" destinado a reuniões e festas; - que, a madeira em referência seria transportada por um caminhão do proprietário do Governo do Território, dirigido pelo motorista conhecido por "Sisaf", o qual o declarante acredita que também é funcionário do Governo; - que, esclarece que referido motorista já havia transportado um pouco da madeira, e o restante encontrava-se sendo retirado pelo declarante e seus companheiros; - que, tanto a madeira que já estava na margem da rodovia como aquela que estava sendo retirada foi apreendida nesta data pelos policiais que ali compareceram; - que, esclarece mais o declarante que tinham, além disto, a intenção de plantar uma lavoura no local onde retiravam a madeira, isto porque a Sra. Guiomar de Tal, funcionária da Funai, garantiu-lhes que poderiam invadir aquelas terras, prometendo-lhes que dentro em breve passaria por ali uma linha demarcatória, ocasião em que as terras de João Magalhães passariam a pertencer à

66  
fls

à FUNAI; - que, foi este o motivo único do declarante e seus companheiros terem agido por tal forma; - que, esclarecendo suas declarações, o declarante informa que Guiomar lhes disse que a linha demarcatória já passou por aquela região e que as terras de João Magalhães já não mais lhe pertencem, e sim, à FUNAI; - que o declarante nunca foi preso e nem processado. Nada mais disse. Em seguida presente o SEGUNDO CONDUZIDO - COSME DA SILVA VIRIATO, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse: - que, realmente o declarante e seus amigos Adelino, Patrício, Silvestre e Américo vinham furtando madeiras do interior da mata de propriedade do Sr. João Magalhães; - que, referida madeira era destinada a construção de um "malocão" no interior do "Boqueirão", malocão deste onde pretendiam realizar reuniões ou festas; - que, no entanto, na manhã de hoje, quando o declarante e seus referidos companheiros estavam interior da mata em referência, retirando mais madeira para a construção pretendida, ali chegou a Polícia que lhes deu voz de prisão em flagrante, apreendendo também a madeira que tentavam levar para ser apanhada por um caminhão do Governo deste Território, colocado a disposição da "Maloca da Barata", dirigido pelo motorista "Sissi"; - que, foi apreendida a madeira que tinham no local de onde a furtavam bem como aquela que já havia sido transportada pelo caminhão referido e colocada na localidade denominada "Boqueirão", na margem da rodovia; - que, por outro lado o declarante esclarece que além de furtar a madeira, o declarante e seus companheiros tinham a intenção de plantar lavouras no interior das terras de João Magalhães, mais precisamente no local onde estavam cortando e furtando madeira; - que, esclarece, finalmente, que assim agiram porque recentemente esteve no Boqueirão a mulher de nome Cláudia, digo, Guiomar, funcionária da FUNAI e lhes garantiu que poderiam fazê-lo, alegando que já havia passado por ali uma linha demarcatória e que, em razão disto, as terras de João Magalhães agora já pertencem à FUNAI; - que, convencidos por Guiomar, o declarante e seus companheiros que já estavam retirando madeira daquele local, passaram a "bauar" a área para também plantarem lavouras; - que, o declarante nunca foi preso e nem processado. Nada mais disse. Em seguida presente o TERCEIRO CONDUZIDO - PATRÍCIO LEO CÁDIO, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse: - que, na data de hoje o declarante foi convidado por seu amigo Adelino Firmino para ir até o interior de uma mata pertencente ao Sr. João Magalhães para "brocar" a área onde pretendiam plantar lavouras; - que, o depoente sabe que dali estava sendo furtada madeira, muito embora não saiba para qual fim, não tendo participado do furto em questão; - que, momentos depois que ali se encontravam, foram presos em flagrante delito pela polícia, acusados de furto de madeira; - que, como já disse, o declarante não pertence ao sindicato.



escolarco finalmente que recentemente a mulher de nome Guiomar do Tal, funcionária da Funai, fez uma reunião com os moradores do Boqueirão, dentre eles o próprio declarante; - que, durante a reunião, Guiomar disse que poderiam invadir as terras do João Magalhães, retirar madeira e plantar lavouras, garantindo-lhes que toda aquela região passou agora a pertencer à FUNAI e que a linha demarcatória já havia passado por ali para esclarecer todas as divergências; - que, confiados nisto, o declarante e seus amigos resolveram "brocar" a área de matas para plantar lavouras; - que, volta a dizer, não participou dos furtos de madeira. Nada mais disse. Em seguida presente o QUARTO CONDUZIDO - SILVESTRE LEOGÁDIO, já qualificado nos presentes autos o qual, sendo inquirido disse: - que, o declarante confessou que realmente vinha furtando madeiras do interior da propriedade do Sr. João Magalhães, pretendendo com as mesmas construir um "malocão" destinado a reuniões da comunidade do "Boqueirão", da qual faz parte; - que nesta data, quando estavam no interior da mata cortando e retirando mais madeira, ali chegou a Polícia que lhes deu voz de prisão em flagrante delito, apreendendo toda a madeira que já haviam cortado, bem como aquela que fora anteriormente transportada por um caminhão até ao Boqueirão; - que, o caminhão em referência é de propriedade do Governo deste Território e é dirigido por "Sissi" do Tal; - que, referido caminhão encontra-se atualmente a disposição da comunidade da "Maloca da Barata"; - que, o depoente sabe que uma mulher de nome Guiomar do Tal, funcionária da FUNAI, fez uma reunião com os moradores do "Boqueirão", porém o declarante não participou da mesma e nem sabe o que foi dito; - que, sabe apenas que foi convidado pelo líder do "Boqueirão", indivíduo conhecido por Andrade, para retirar a madeira e "brocar" a área onde posteriormente pretendiam plantar lavouras; - que, realmente o declarante já abateu gado de seus vizinhos, porém, não é verdade que seja uma pessoa de má conduta ou "motivo a valentão" como dizem os comentários; - que, o declarante vive daquilo que obtém com suas plantações, nunca foi preso e nem processado. Nada mais disse. Em seguida presente o QUINTO CONDUZIDO - AMÉRICO SANTANA, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse: - que, a convite de seus amigos Silvestre, Patrício, Cosme e Agelino, o declarante foi hoje até a uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Magalhães de onde estava sendo retirada madeira para construção de um malocão no "Boqueirão"; - que, o declarante não chegou sequer a retirar madeira alguma, uma vez que a Polícia logo depois ali chegou e os prendeu em flagrante, apreendendo ainda a madeira que lá se encontrava e aquela que já havia sido transportada para a margem da rodovia, no interior do "Boqueirão"; - que, em razão disto o declarante não sabe dizer detalhes do furto da madeira; - que, também não sabe se seus amigos tinham a intenção de brocar aquela área para cons-



funcionária da FUNAI tenha ou não incentivado seus amigos a procederem de tal forma; - que, explicando melhor, o declarante participou da reunião feita naquela localidade por uma funcionária da Funai de nome Guiomar de Tal; - que, durante a reunião, Guiomar garantiu a todos que não teria problema algum invadiram a área pertencente a João Magalhães e muito menos poderiam ser responsabilizadas por furto de madeira, uma vez que tudo ali pertencia a área indígena, conforme a nova demarcação promovida pela Funai; - que, à vista disto, o líder Andrade solicitou do declarante e de seus companheiros flagrantes que, ao mesmo tempo em que furtavam a madeira, devolviam "brocar" a área para que ele, Andrade, ali plantasse uma lavoura particular sua (de Andrade); - que, o declarante estava participando hoje dos serviços porque queria que lhes ajudassem em suas plantações; - que, o declarante já foi processado nesta Comarca por haver tentado contra a vida de um filho do Sr. Lira, residente no "Boqueirão"; - que, esclarece que naquela ocasião sómente deu a facada no filho de Lira porque estava bastante embriagado e não sabia o que fazia. Nada mais disse. Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar este auto que depois de lido e achado conforme, assina com as testemunhas, conduzidos e comigo.

(D) , Escrevã que o datilografiei e o subscrevi.

AUTORIDADE:

TESTEMUNHA: Mazarano Dourado de Mesquita

TESTEMUNHA: roco

VÍTIMA: J. J. S. M.

CONDUZIDO: Chacalista D. M. M.

CONDUZIDO: Cosme da Silva Alves

CONDUZIDO: A. Loco. nos ô de Abraão

CONDUZIDO: G. V. Freire Lacerda

CONDUZIDO: Pasqueno Santos

ESCRIVÃ: J. G. G. Almeida

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Gabinete do Presidente

FUNAI

PORTARIA Nº 100/81, DE 27 DE MARÇO DE 1982.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16º de abril de 1980;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualida<sup>d</sup>e de Órgão Federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, após o reconhecimento prévio, de que trata o artigo 2º do Decreto 76.999, de 08 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3437/81;

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

INT. PORTARIA N° 130/82

R E S O L V E:

I - DECLARAR comode posse permanente dos grupos indígenas MACUXI e WAPIXANA, a área compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta Portaria, com a superfície aproximada de 13.950 (treze mil novecentos e cinquenta) hectares, localizada no município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

II - DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO.

III - RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que promova, a demarcação dos limites da citada área, providenciando sua monumentação através da colocação de marcos e placas indicativas, observadas as condições técnicas inerentes e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

IV - DETERMINAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto 76.999/76.

V - PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanente, na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

  
PAULO MOREIRA LEAL

- Presidente -

DGPI/DID/cjm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPPI

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO  
ANEXO À PORTARIA N° 1228/E/82

DENOMINAÇÃO

BOQUEIRÃO

ALDEIAS INTEGRANTES

BOQUEIRÃO

GRUPOS INDÍGENAS

MACUXI/WAPIXANA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

ESTADO: T.F. RORAIMA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°20'10"N	61°15'48"WGr
LESTE	03°10'20"N	61°16'30"WGr
SUL	03°16'40"N	61°13'20"WGr
OESTE	03°16'45"N	61°20'18"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
PROJETO FUNDIÁRIO/INCRA GLEBA B-Planta Geral	1:100.000	INCRA	1978

DIMENSÕES

ÁREA : 13.950 ha

PERÍMETRO: 47 km

ÁREA: Treze mil, novecentos e cinquenta hectares.

IUNAI  
DGPI  
DDFANEXO A PORTARIA N° 1.728/87/2  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETROÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO

NORTE : Partindo do Ponto "1", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'45''N$  e  $61^{\circ}20'18''Wgr.$ , situado na margem direita do Igarapé Grande, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $52^{\circ}50'$  até o Ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}20'10''N$  e  $61^{\circ}15'48''Wgr.$ , situado na margem esquerda do Igarapé Eral; daí, segue pelo citado igarapé, margem esquerda, sentido montante até o Ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'40''N$  e  $61^{\circ}13'20''Wgr.$ , situado na cabeceira.

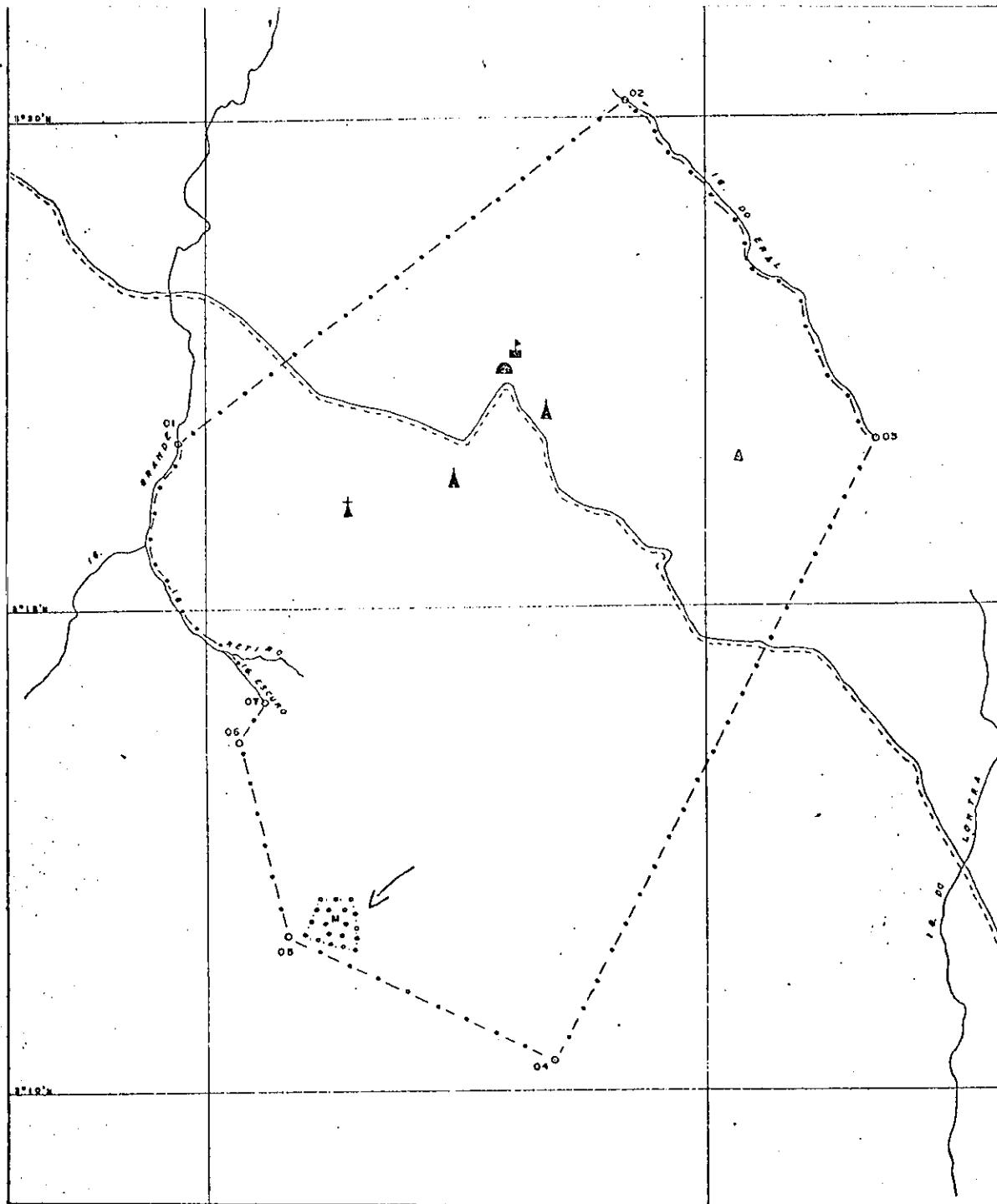
LESTE : Do Ponto "3", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $206^{\circ}35'$  até o Ponto "4", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}10'20''N$  e  $61^{\circ}16'30''Wgr.$ .

SUL : Do Ponto "4", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $294^{\circ}14'$  até o Ponto "5", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}14'15''N$  e  $60^{\circ}36'50''Wgr.$ .

OCIDENTE : Do Ponto "5", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $345^{\circ}48'$  até o Ponto "6", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'35''N$  e  $61^{\circ}19'45''Wgr.$ ; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $36^{\circ}30'$  até o Ponto "7", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'58''N$  e  $61^{\circ}19'28''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Escuro; daí, segue pela margem direita do citado igarapé no sentido jusante passando pelo Igarapé Grande até o Ponto "1", inicial da presente descrição perimetria.



LOCAL	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
Brasília-DF	14/Dez/81	AURÉO ARAUJO FALEIRO -Engº Agrimensor "A"-	57.932-D/SP



ANEXO A PORTARIA N° 1.228/E/82

## SINAIS CONVENCIONAIS

- ALDEIA INDÍGENA
  - CEMITÉRIO
  - ESCOLA
  - PONTO GEODÉSICO
  - MALOCA INDÍGENA
  - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
  - RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
  - PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
  - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
  - ALTA MATA

